



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO 5º ANO, DA 5a. LEGISLATURA

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 22 1.º Setembro 1981

PRESIDENTE

Realizada no dia 25 de Agosto de 1981

PRESIDENTE: Sr. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

SECRETARIA: Sr. CARLOS GOMES

Sr. BENEDICTO LOPES DE CAMPOS

Às vinte horas, em primeira chamada, verificando-se o comparecimento dos senhores Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, Assis Crema, Benedicto Lopes de Campos, Carlos Gomes, Dêrcio/Pasin, Hugo Pereira da Silva, João Henrique de Macedo Mendes, Mario Della Torre, Nelson Manzanares, Nêvio Luiz Aranha Dártora e da senhora Ruth de Carvalho Dártora

Havendo número regimental, assume a Presidência o senhor Nêvio Luiz Aranha Dártora, invocando a proteção de Nosso Senhor e passa a apresentar a matéria inscrita para o Expediente.

EXPEDIENTE DA MESA

O SENHOR PRESIDENTE: Sobre a mesa Balancete do mês de Julho, que ficará na Secretaria à disposição dos Senhores Vereadores. Ofício nº 480/81, do Senhor Prefeito Municipal, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ata da 10a. Sessão Ordinária, do 5º Ano, da 5a. Legislatura. Em discussão, não havendo quem queira discutir, em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação da referida Ata em Única Discussão, permaneçam como se encontram. Aprovada. Ofício da Capela de Nossa Senhora Aparecida, que será lido pelo Senhor Primeiro Secretário. A Secretaria para as devidas providências. Ofício da União dos Vereadores do Brasil, que comunica o 28º Encontro Nacional de Vereadores, que se realizará de 10 a 15 de Outubro de 1981. O programa ficará na Secre-

217



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

taria à disposição dos senhores Vereadores. Ofício da Câmara Municipal da Estância Turística de Aparecida do norte, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Comissão de Justiça e Redação para emissão de parecer. Moção da Câmara Municipal de Suzano, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Comissão de Justiça e Redação para emissão de parecer. Indicação nº 92/81, de autoria do Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Antes de dar prosseguimento ao Expediente, queria acusar a presença do senhor Milton Aparecido Ferreira, Presidente do PDT, do senhor Jorge Pereira de Araujo, Presidente do PDS e do senhor Antonio Molinari, Presidente do PP, além das outras presenças, e do Maurici, que representa a imprensa regional. Queria antes de mais alguma coisa agradecer a presença de Vossas Excelências, que muito engrandece o trabalho desta Câmara Municipal. Projeto de Lei nº 1527/81, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre cessão em comodato de próprio municipal, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Comissão de Justiça e Redação para emissão de parecer. Por um lapso desta Presidência, deixamos de registrar também a presença de nossas atletas de basquete da Associação Desportiva de Caieiras e do seu Presidente, Reinaldo Carlos de Oliveira, da nossa atleta que mui dignamente / representa nossa cidade em termos de Seleção Brasileira, que é a Zélia da Silva. Gostaria que vocês perdoassem esta Presidência / por não ter registrado a sua presença, que muito nos honra neste dia. Requerimento nº 68/81, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, para que o Projeto de Lei nº 1527/81, dispondo sobre cessão em comodato de próprio municipal, seja apreciado em regime de urgência, na presente Sessão. Câmara Municipal de Caieiras, em 25 de Agosto de 1981. Com o número regimental de assinaturas." O SENHOR PRESIDENTE: " Em discussão o Requerimento nº 68/81, que coloca em regime / de Urgência o Projeto de Lei nº 1527/81 e que se aprovado será votado na Ordem do Dia desta Sessão. Não havendo quem queira discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

a aprovação do Requerimento nº 68/81, permaneçam como se encontram. Aprovado em única discussão. Indicação nº 93/81, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 94/81, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. Indicação nº 95/81, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 96/81, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 97/81, de autoria do nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 98/81 de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 99/81, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 100/81, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 101/81, de autoria do nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Não havendo mais matéria para o Expediente da Mesa, passaremos para o Pequeno Expediente, quando os senhores Vereadores terão o tempo regimental de cinco minutos para uso da palavra."

PEQUENO EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE: "Com a palavra, o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o nobre Vereador Assis Crema. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES: "Excelentíssimo senhor Presidente, nobres / senhores Vereadores. Primeiramente gostaria de registrar com muito



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

prazer a presença das esportistas de Caieiras e também os dirigentes dos vários partidos que trabalham no município de Caieiras. Gostaria, nesta primeira passagem, de alertar sobre um problema / que vem ocorrendo no bairro da Calcárea e quando da vacinação tivemos oportunidade de estar naquele local onde efetuamos uma reunião com aqueles moradores. E na escola daquele bairro tivemos oportunidade de verificar a contaminação da água que é servida a aquelas crianças e aqueles escolares. É algo grave e já estamos providenciando uma análise da água para que seja tomada imediata e enérgica providência a fim de corrigir essa anomalia que virá / ferir a saúde de muitas crianças. Era esse o nosso registro, primeiramente. Gostaríamos também de congratularmo-nos com a indicação do nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, quando solicita uma medida mais enérgica do senhor Prefeito Municipal para que as empresas que trabalham em nossa cidade, como Cesp, Sabesp, e demais 'Espes' efetuassem o fechamento dos buracos. Hoje estamos vivendo numa cidade que é um verdadeiro queijo suíço, totalmente / esburacada. Então, há necessidade de urgentes providências dessas empresas, que a bem da verdade fazem os buracos para trazer benefícios à população. Mas nos temos visto e até sentido que muitas / empresas, como a Sabesp, abrem buracos na sexta-feira à noite para que passem todo o fim de semana aberto, os trabalhadores abrem os buracos e não tem condições de fechá-los em seguida. Isso traz uma série de complicações. Muitas vezes próximos a estabelecimentos comerciais em que há necessidade de acesso de senhoras, crianças e de todo o pessoal para efetuar suas compras e há aqueles / monte de terra atrapalhando. Então, há necessidade de uma urgente providência para que essa anomalia possa ser corrigida. Me parece que há já um projeto de lei aprovado por esta Câmara autorizando / o senhor Prefeito Municipal a efetuar esse serviço e depois cobrar dessas empresas. Então eu pergunto: por que até hoje a Prefeitura não faz esse serviço e não cobra depois dessas empresas / que são obrigadas a devolver a via pública em condições de tráfego para todos os nossos munícipes. Então, está de parabéns Vossa / Excelência por ter levantado um problema sério, sério e que vem causando sérios transtornos a toda a coletividade." O SENHOR PRESIDENTE: " Antes de passar a palavra para o nobre Vereador Dêrcio



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

Pasin, gostaria de registrar a presença de uma pessoa, porque não é o caso de nós paralisarmos a Sessão a toda hora para registrar/presenças de pessoas, mas é que infelizmente as nossas Sessões Ordinárias são pouco frequentadas pelos munícipes de Caieiras. Hoje nós tivemos o prazer de ter a presença de várias pessoas. E agora gostaria também de registrar a presença do Mário Massinelli, filho do ex-Prefeito Américo Massinelli, que há muito tempo não vinha para o Brasil e a sua presença nos causa surpresa e também alegria. O Mário é meu amigo desde a infância e gostaria que me / desculpasse por não ter registrado a sua presença anteriormente. Muito obrigado. Com a palavra, o nobre Vereador Dêrcio Pasin. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o nobre Vereador Hugo Pereira da Silva. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, por cinco minutos regimentais." O SENHOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES: " Senhor Presidente, nobres colegas. Antes de começar o meu pronunciamento, gostaria de agradecer as palavras do nobre colega Carlos Gomes / com referência à minha indicação. Os senhores estão sabendo como estão as nossas ruas, eu fui obrigado, essa não é a primeira indicação minha nesse sentido, já é a terceira ou quarta que faço nesse sentido. E agora, eu me vi obrigado a fazer novamente outra indicação porque tenho sentido o problema de perto, quase tenho caído nos buracos também. Há um abaixo-assinado de uma vila que pede às autoridades as providências, para nós fica feio uma coisa dessas, nós estamos aqui fazendo o quê? temos que tomar as providências. Pelo menos amanhã ou depois não poderão dizer que eu esqueci, não esqueci e estou lembrando ao senhor Prefeito faz tempo. Os colegas estão a par de quantas vezes já cobreí do senhor Prefeito essas providências. Os ladrilhos que foram retirados das calçadas há quase um ano não foram recolocados mais, nenhum deles foi recolocado - não um só - nenhum. Então, vejam como é que está, há mais de um ano. Depois veio a Telesp com os buracos para os postes, também não recolocaram os ladrilhos mais. Então, por que nós que somos da administração pedimos um modelo padrão de ladrilho para as calçadas e depois vem essas 'Espes' todas e derrubam tudo? Não é possível. Eu agradeço ao colega Carlos Gomes pelo seu apoio. Sobre a minha outra indicação, de nº 101, sobre o abrigo no ponto /



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

de ônibus próximo da Estação Ferroviária é uma coisa que está há muito tempo sendo necessário. Falei ao senhor Prefeito sobre o fato e o mesmo me disse que após o término da Praça da Emancipação e ele construiria o abrigo. Mas até agora não foi terminada a praça e não saiu o abrigo. Então, eu faço questão, senhor Presidente, que o senhor tome essa iniciativa e me ajude nesse sentido. Muito obrigado." O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Mário Della Torre. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra a nobre Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Dispensa o uso da palavra. Este Vereador também dispensa o uso da palavra. Não havendo / mais oradores para o Pequeno Expediente, passaremos ao Grande Expediente, ocasião em que os senhores Vereadores terão o tempo de dez minutos para uso da palavra."

GRANDE EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o nobre Vereador Assis Crema. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o nobre Vereador / Dêrcio Pasin. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o nobre Vereador Hugo Pereira da Silva. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o nobre Vereador Mário Della Torre. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, o nobre Vereador Nelson / Manzanares. Dispensa o uso da palavra. Com a palavra, a nobre Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Dispensa o uso da palavra. Este Vereador também dispensa o uso da palavra. Não havendo mais oradores para o Grande Expediente, suspenderemos a Sessão por cinco minutos, passando após para a Ordem do Dia."

ORDEM DO DIA

O SENHOR PRESIDENTE: " Solicito ao senhor Primei-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

ro Secretário que faça a chamada dos senhores Vereadores. Havendo número regimental, está reaberta a Sessão. Em Única Discussão, o Projeto de Lei nº 1526/81, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a Conesp e revoga a Lei nº 1398/81. Parecer das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, que será lido pelo senhor / Primeiro Secretário. Em discussão o Parecer das Comissões ao Projeto de Lei nº 1526/81. Não havendo quem queira discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com o parecer das Comissões ao Projeto de Lei nº 1526/81, permaneçam como se encontrem. Aprovado. Parecer da Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Lei nº 1526/81, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Em discussão o Parecer da Comissão de Educação e Cultura / ao Projeto de Lei nº 1526/81. Não havendo quem queira discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do referido parecer, permaneçam como se encontrem. Aprovado. Em discussão o Projeto de Lei nº 1526/81. Não havendo quem queira discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do Projeto de Lei nº 1526/81, permaneçam como se encontrem. Aprovado. Em Única Discussão o Projeto de Lei nº 1525/81, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre modificação de projeto de loteamento. Solicito o parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Contrário. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. Pela Comissão de Finanças e Orçamento. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Contrário. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Em discussão os pareceres das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 1525/81. Não havendo quem queira discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação dos referidos pareceres, permaneçam como se encontrem. Aprovados, com o voto contrário dos Vereadores Benedicto Lopes de Campos, Dêrcio Pasin e Nelson Manzanares. Em discussão o Projeto de Lei nº 1525/81. Com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR NELSON MANZANARES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Antes, me congratulo com a presença das ilustres personalida



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

des e dos nobres visitantes que hoje nos prestigiam com as suas /
presenças, todos eles enumerados pela Presidência desta Casa. Com
respeito a esta Mensagem, de nº 1326, eu votei contra o parecer /
da Comissão de Justiça e de Finanças desta Casa louvado na convi-
cção plena, certa e irretorquível de que este projeto transcende/
as atribuições legislativas desta Casa para se transformar em obje-
to de administração direta do Poder Executivo. E para que, senhor
Presidente, senhores Vereadores, tenham idéia da convicção que me
traz a esta tribuna para combater este projeto, eu farei daqui a
pouco uma pergunta, não sem antes analisar a íntegra deste proje-
to de lei que vem hoje ter a esta Casa. O que o senhor Prefeito /
Municipal pretende é a modificação de um projeto de loteamento ,
porque em alguns trechos daquele dito 'Jardim dos Eucaliptos', que
foi construído dentro da vocação profissional do senhor Prefeito/
de transformar qualquer buraco em loteamento nesta cidade e de /
propriedade da Ivturrucaia Empreendimentos Imobiliários, alguns /
trechos de ruas não possuem condições técnicas de execução e futu-
ramente poderão surgir problemas contra a realização do mesmo lo-
teamento. Então, o que propõe o senhor Prefeito: a modifica-
ção do projeto desse loteamento, transformando a sua original con-
secução em modificações que permitiriam que aquele loteamento fi-
casse em condições de ser vendido, de ser aproveitado, e aqui en-
tão vem as áreas em que haveriam modificação, no total de seiscen-
tos e setenta e seis mil metros quadrados de área loteada e que
a Prefeitura teria as suas áreas institucionais e de abertura de
ruas, normalmente garantidas de acordo com a legislação vigente .
E a pergunta que eu faço ao senhor Presidente e ao Plenário é se
este projeto de loteamento veio ter a esta Casa antes de ser apro-
vado, se o 'Portal das Laranjeiras', no Bairro das Laranjeiras, se
o projeto daquele loteamento veio ter a esta Casa antes de ser
aprovado, se o loteamento 'Nova Caieiras', pertencente à Urbes /
veio ter a esta Casa antes de ser aprovado, se o 'Jardim dos Oli-
veira', se o 'Jardim Marcelino' e tantos outros jardins que foram
implantados nesta cidade pela atual administração vieram ter a es-
ta Casa antes de serem aprovados, e a resposta que derem a esta
minha pergunta é a resposta que deve ser dada a este projeto de
lei. Se veio algum desses projetos de lei a esta Casa é evidente/



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

que esta Casa teria condição legal de apreciar os próprios loteamentos em si e se esta Casa não tem esta atribuição, como na verdade não tem, muito por menos não tem condição de opinar sobre modificações de loteamentos. Então, a minha pergunta se repete: todos os loteamentos aprovados pela Prefeitura de Caieiras receberam o crivo da apreciação dos Vereadores? A resposta é única e unânime: não. Pois muito bem, esse projeto também não pode ser apreciado por esta Casa, em que pese o fato do duto pronunciamento das comissões aos quais por muitas vezes me curvei e que hoje contesto de forma veemente. Porque na verdade, meus senhores, minhas senhoras, a Câmara Municipal de Caieiras não tem qualquer atribuição de ordem legal para efetuar qualquer tipo de modificação em loteamento, especialmente naqueles já aprovados pelos órgãos técnicos, com substanciados pela nova lei dos registros públicos, essa nova lei dos registros públicos é do Senador Lema, que ofereceu condicionamento ao Decreto-lei nº 58, de 1937. Pois bem, órgãos habilitados para oferecer condicionamento para implantação de loteamentos ou modificação deles, são aqueles previstos em lei; ou seja, a Emplasa, o Ministério da Aeronáutica, em áreas que lhes diga respeito, o Ministério do Exército, a Secretaria Metropolitana e em última análise, a Prefeitura Municipal de Caieiras que dá a última palavra. A Câmara não tem como nunca teve nada a ver com loteamento, nem com a aprovação dele, nem com a pretensa modificação dele. O que ocorre é que um enxurrilho de loteamentos que foram dirigidos à Prefeitura de Caieiras, com uma lei paternal, beneficiando loteadores, alguns bem intencionados e outros inescrupulosos, acabou fazendo com que a Prefeitura se atirasse à aprovação dos mesmos, por razões que todos nós conhecemos. Algumas até de ordem filosófica que poder-se-ia admitir como boas, mas outras de cunho puramente comercial para beneficiar determinados escritórios imobiliários e escritórios de implantação de loteamentos. Agora, o interessante é que o Prefeito Municipal de Caieiras, que até hoje nos nossos quatro anos e dez meses de mandato não mandou, no que fez muito bem, nenhum projeto de loteamento para ser aprovado por esta Casa e dentre esses citei aqueles nominalmente. E agora manda uma modificação de um loteamento que no meu entender tem o único objetivo de corrigir uma daquelas homéricas burradas ou chantagens que fazem /



Câmara Municipal de Caieiras

1325

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

os loteadores quando vão instituir a venda dos seus quinhões, das suas terras. Porque o senhor Prefeito confessa na sua exposição de motivos - e nós não temos nada a ver com isso, esta Câmara não tem nada a ver com isso - que os munícipes futuramente poderão ser prejudicados. Isso caberia à Prefeitura verificar na época oportuna, ou seja, quando da aprovação do loteamento. Agora, nós vamos modificar um loteamento sem termos condição legal para fazê-lo, não pode restar nenhuma dúvida, senhor Presidente, senhores Vereadores que o senhor Prefeito, agindo de forma atabalhoada, aprovou esse / loteamento e agora quer atirar às nossas costas a responsabilidade de uma modificação ilegal nesse loteamento porque esse loteador de verá ir ao Registro de Imóveis pedir desculpas a todo mundo e voltar com esse loteamento para ser modificado naqueles órgãos que o aprovaram, terá que levar esse loteamento novamente à Emplasa, tê-rá que levar novamente esse loteamento nos órgãos que o aprovaram/ para fazer essa modificação e não é esta Câmara que poderia ter / condição de substituir esses órgãos do estado, a Cetesb, por exemplo, o Emplasa e outros Federais como o Ministério da Aeronáutica/ e do Exército, porque não sendo na orla marítima, porque se fosse/ na orla marítima esse loteamento, a Marinha teria que se manifes- / tar para que corrija esse loteamento e corrigido, a Prefeitura aprova a modificação e o senhor loteador leva ao Registro de Imó- veis para que lá se efetive a modificação. Mas o que está acontecendo: estão brincando de passa-moleque novamente com esta Casa como se aqui estivéssemos compondo uma Câmara de onze garotos, onze meninos sem qualquer convivência, sem qualquer participação lógica com a nossa vida, com a nossa cidade, com os nossos conhecimentos. Então, o que o senhor Prefeito quer fazer: bem, está tudo errado, mas eu mando. Se a Câmara aprovar, eu lavo as mãos como Pilatos. Ocorre, todavia, senhor Presidente, senhores Vereadores, que eu / não posso concordar com isso porque a minha atividade me obriga a conhecer como se procede a aprovação de um loteamento e como se procede também a modificação de um projeto de loteamento e não seria/ eu que iria ratificar ou assumir a responsabilidade daquele que / não foi responsável dentro das suas atribuições para corrigir o erro que agora aponta, como se o projeto não tivesse passado pela Prefeitura para que ele verificasse na qualidade de engenheiro que

10



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

—
ESTADO DE SÃO PAULO

se diz ser, os defeitos que ora aponta. Eu sou contrário ao projeto da mesma forma que sou contrário ao parecer da comissão de Justiça e Finanças, conforme voto que já antecipei. Muito obrigado. "O SENHOR PRESIDENTE:" Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1525/81. Com a palavra, o nobre Vereador Dêrcio Pasin." O SENHOR DÉRCIO PASIN:" Senhores Vereadores. O nobre colega Nelson Manzanares enfocou bem o assunto com referência ao Projeto de Lei nº 1525/81. A modificação pleiteada nesse loteamento poderia ser enviada a qualquer lugar, menos a esta Casa de Leis, que não tem competência para fazê-lo. Sabem os senhores Vereadores que estão nesta Casa no mínimo há quatro anos e dez meses, como disse o nobre Vereador Nelson Manzanares, que a Câmara Municipal de Caieiras não tem competência para aprovar loteamentos. O processo de aprovação de loteamentos passa por órgãos federais, órgãos estaduais e depois de receber o crivo desses órgãos vem à Prefeitura para que o senhor Prefeito aprove-o ou não. O Prefeito Municipal, mesmo com o parecer favorável dos órgãos federais e estaduais para a aprovação de loteamentos, não se vê na obrigação de aprovar loteamentos. Assim sendo, a Câmara Municipal não tem competência para aprovar e nem modificar loteamentos. O senhor Prefeito Municipal diz em sua mensagem que a modificação ora apresentada prende-se ao fato de alguns trechos de ruas não possuírem condições técnicas de execução. Falha do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que deveria analisar com tempo esse projeto e ver que o que cita o senhor Prefeito Municipal seria impossível de execução, isso quando da tramitação do projeto. Então, levantado o problema, o loteador teria que partir para fazer as modificações necessárias, porque o engenheiro da Prefeitura deve conhecer no mínimo uma coisa: curva de nível, e em vendo a curva de nível em desacordo, conforme cita o senhor Prefeito Municipal, ele deveria dar o seu parecer contrário à aprovação desse loteamento. No entanto, com essa falha passou pelo Departamento de Engenharia e o loteamento foi aprovado e agora querem atribuir a culpa, jogar a responsabilidade sobre a Câmara Municipal que nada tem a ver com o peixe. Então, vejam mais, diz o senhor Prefeito Municipal em um dos trechos que 'como podemos observar, as modificações pleiteadas encontram-se nesse projeto'. Eu pelo menos recebi a mensagem e o projeto de lei, não recebi nem



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

—
ESTADO DE SÃO PAULO

uma cópia do projeto de loteamento anterior e o que se pretende modificar e tenho quase certeza absoluta que nenhum Vereador desta Casa sabe o que está se querendo modificar. Diz aqui o senhor/Prefeito Municipal que a área verde está sendo aumentada em mil metros quadrados, aproximadamente, se não me falha a memória. Pode ser que essa área está sendo aumentada, mas e a sua utilização? Ela pode ser íngreme e não terá condições de ser aproveitada para nada. Então, primeiro: esse projeto está falho por ser enviado para esta Casa que não tem competência para modificar loteamentos. Segundo: mesmo assim o senhor Prefeito Municipal teria que anexar ao projeto de lei o projeto de loteamento aprovado anteriormente e o que se quer modificar para que pelo menos o Vereador tenha uma noção daquilo que quer o senhor Prefeito Municipal, muito embora não tenha competência. Então, já houve falha do Departamento de Engenharia em dar o seu parecer favorável à aprovação desse loteamento e a Câmara Municipal não tem competência para modificar esse loteamento que deve ser devolvido ao loteador para que procure os órgãos competentes, que faça as modificações necessárias e aí sim, / que traga ao senhor Prefeito Municipal para que ele, assim como aprovou sem autorização legislativa tenha condições de fazê-lo sem que nós venhamos a dar o nosso crivo. Então, esta Casa não tem condições de modificar e nem aprovar loteamentos. Senhores Vereadores nós estamos aqui, alguns dos senhores, no mínimo há quatro anos e dez meses e devem saber perfeitamente que não é da alçada da Câmara Municipal a aprovação de loteamentos. Nós temos aqui hoje figuras representativas da nossa política, temos jovens esportistas, que acima de esportistas são também estudantes e que vem aqui para apreciar e ver o trabalho dos senhores Vereadores e hoje, hoje não nunca, nós poderemos cometer um erro desse naipe. Então, eu também sou contrário à aprovação desse projeto porque esta Casa de Leis / não tem competência para modificar loteamentos." O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em Única Discussão do Projeto de Lei nº 1525/81, permaneçam como se encontrem. Como está havendo empate no Plenário, o voto desta Presidência, como voto de Minerva é a favor do projeto. Desta / forma, está aprovado o Projeto de Lei nº 1525/81. Projeto de Reso-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

lução nº 328/81, que dispõe sobre modificação da Resolução nº 311/80. Parecer da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Resolução nº 328/81, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Em discussão o parecer da Comissão de Justiça e Redação. Não havendo quem queira discutir, está em votação. Os senhores Vereadores / que concordarem com a aprovação do referido parecer, permaneçam como se encontrem. Aprovado. Em discussão o Projeto de Resolução nº 328/81. Para discutir, o nobre Vereador Dêrcio Pasin." O SENHOR DÊRCIO PASIN: " Senhores Vereadores. Com referência ao Projeto de / Resolução achado ilegal pela Comissão de Justiça e Redação desta Casa, eu devo dizer que o mesmo carinho dispensado a esse projeto, deveria ser dispensado pela mesma Comissão ao projeto anterior que foi aprovado por esta Casa, com referência a modificação de loteamentos. A Comissão deveria e tem por obrigação de averiguar, pesquisar e dar o seu parecer para que Vereadores desta Casa saibam o que estão para deliberar. Entretanto, um projeto de tamanha envergadura como o anterior, nem sequer parecer das comissões teve e / sim um parecer verbal em cima da hora. No entanto, cita a Comissão que esse projeto é irregular, citando constituição e lei orgânica, mas se nós formos à própria Lei Orgânica dos Municípios citada pela Comissão de Justiça, na Seção VI, das Deliberações, em seu artigo 19, nós temos, aqui, no item 7, do inciso I, a destituição dos membros da Mesa cabe apenas por dois terços dos Vereadores. Então, vejam bem os senhores, foi citada a Lei Orgânica dos Municípios, mas o artigo 19 que fala, aliás, o artigo 19, parágrafo 3º, diz o seguinte: 'Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara - e aí ele enumera vários incisos, e o 7º - 'destituição dos componentes da Mesa'. Então, a Lei Orgânica fala apenas e tão somente em dois terços dos membros da Casa, não diz aqui a forma ou a tramitação que deve ser feita, ela apenas diz que / dois terços dos membros da Câmara podem derrubar a Mesa. Entretanto, o nosso Regimento Interno seguiu o Decreto-lei nº 201 na sua íntegra. Então, para se fazer qualquer movimento contra uma Mesa, há de se obedecer todos aqueles ritos processuais do Decreto-lei / nº 201, que todos sabem que não cassa ninguém. Então, a Lei Orgânica é taxativa em seu artigo 19, parágrafo 3º, inciso VII, que a destituição dos membros da Mesa poderá ser feita por apenas dois /



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

terços dos membros da Câmara. Então, esse projeto está conforme, houve um erro de interpretação da Comissão de Justiça e nós batemos na mesma tecla, porque se nós formos obedecer a tramitação do Decreto-lei nº 201 para afastamento de membros da Mesa, nunca seus componentes serão afastados. O que estão indo muito longe são os atuais membros da Mesa que já estão supondo uma possível tentativa de afastamento de seus cargos. O que nós queremos fazer por hora é apenas colocar o nosso Regimento Interno em dia, que é o que está regulando a matéria, conforme estipula a Lei Orgânica dos Municípios." O SENHOR PRESIDENTE: " Solicito ao senhor Vice-Presidente / que assuma a Presidência para que este Vereador possa fazer uso da tribuna." Assume a Presidência o senhor Aparecido Corrêa de Campos. O SENHOR NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA: " Senhor Presidente, nobres senhores Vereadores. Talvez com vergonha venho aqui discutir esse projeto de resolução porque cabe a nós Vereadores, em discussão de projetos, votar favoravelmente ou contrário aquela propositura que venha beneficiar o nosso município. Tivemos um primeiro semestre / sob a minha Presidência totalmente tranquilo e a maioria dos senhores Vereadores podem concordar com isso. Recebemos na última Sessão, que foi a primeira Sessão neste semestre o Projeto de Resolução nº 328/81, que dispõe sobre modificação do nosso Regimento Interno. O objetivo maior desse projeto é o afastamento da atual Mesa Diretora desta Câmara, da qual sou Presidente. Tenho em minhas mãos uma cópia de um futuro, talvez de um futuro requerimento do nobre Vereador Dêrcio Pasin que contava, que conta com a aprovação desse Projeto de Resolução e logo depois apresentaria esse requerimento. Mostraria para quem tiver dúvidas, está em minhas mãos. Eu só posso dizer que talvez nesta hora me envergonho de ser Vereador porque já por inúmeras vezes a tentativa de cassação, não só de Vereadores como de Prefeito chegou a ser constante nesta Casa. Nós temos então esse projeto que modifica o nosso Regimento em seu artigo 21. Temos em mãos um rascunho que será transformado futuramente em parecer na nossa Procuradoria, à qual nossos Vereadores pediram para que seja a assessoria jurídica desta Casa, à qual nós pedimos as seguintes informações a respeito desse projeto de resolução. 'A Câmara Municipal de Caieiras consulta-nos: o artigo 21 do Regimento Interno que dispõe sobre modificação da Resolução nº



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

311/80, que é o Regimento Interno, propõe destituir os membros da Mesa mediante requerimento.' Então nós perguntamos: 'Essa modificação fere algum dispositivo legal? Segunda pergunta: Se fere, qual que atitude deve ser tomada. O artigo 23 diz que após a aprovação/ do requerimento, os membros da Mesa envolvidos serão afastados dos seus cargos, sendo de imediato realizada nova eleição da Mesa. Se for aprovada essa resolução, os envolvidos não terão direito a de fesa? Para a eleição da nova Mesa ou de um de seus membros, deve-rá haver ou não prazo estipulado constitucionalmente. Responde a Procuradoria Geral do Estado, que os Vereadores pediram para que fosse assessoria jurídica desta Casa: O Regimento Interno é a lei que rege o funcionamento do Legislativo. Abriga tal sistema normativo disposições de natureza administrativa e outras relacionadas/ ao processo legislativo. Ainda trata da eleição da Mesa da Câmara/ e a substituição de seus membros, enfim, disciplina de forma ampla o procedimento do Poder Legislativo. Ocorre, entretanto, que em algumas matérias o próprio Legislativo tem competência exclusiva / para disciplina-los, outras, entretanto, estão subordinadas quer à Constituição como à Lei Orgânica dos Municípios, podendo nessa esfera reservada àqueles poderes somente explicitá-las ou estabelecer procedimento a ela reservado concorrentemente. O caso em exame, que seria esse projeto que agora estou discutindo, liga-se à segunda / hipótese, quer dizer, é subordinado à Lei Orgânica ou à Constituição que nós do Poder Legislativo Municipal não podemos modificar, então, diz o seguinte: o caso em exame liga-se à segunda hipótese, isto é, não pode a Câmara legislar sobre a destituição de membros/ da Mesa, fugindo aos parâmetros determinados pela Lei Orgânica dos Municípios, que expressamente dispõe: dessa forma, deverá o Legislativo não aprovar tal resolução, pois é ilegal, contrariando o pa rágrafo da nossa constituição. Quanto a eleição dos membros da Me-sa nos casos usuais, afastados pela ilegalidade da hipótese aventa da na consulta, não existe disposição constitucional a respeito de prazo e sim deve ser disciplinada pelo respectivo Regimento Inter-no. Então, queria como Presidente da Câmara Municipal de Caieiras/ deixar uma coisa bem clara: eu não posso admitir que procurem afas tar este Presidente por mera e simplesmente capricho pessoal. Já tivemos anteriormente pedidos, talvez projetos, para cassação de



Câmara Municipal de Caieiras

1331

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

vários Prefeitos e aqui posso citar. Tivemos em 1969 o nobre Prefeito Gino Dártora, que é o atual Prefeito. Tivemos também uma futura cassação do então Prefeito Padre José. Tivemos nesta legislatura o afastamento do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos e agora a vítima sou eu. Então, deixo bem claro para vocês, não só aos Vereadores, para vocês que estão assistindo que a Câmara está aberta porque se por ventura for comprovada alguma irregularidade/nesta administração, não deixarei a Câmara me afastar, vocês podem chegar para mim e pedir que me afaste do meu cargo. Porque a partir do momento em que assumi esta Presidência, que muitos não confiavam que eu seria um Presidente imparcial, eu provei, provei por a mais b que dentro desta Câmara não existe partido, não existe aquele que seja melhor do que outro e procurei dentro das minhas / condições ser um bom Presidente, não só dentro como fora. Eu sei que a presença desse pessoal do basquete, não a presença totalmente por vir aqui na Câmara, porque vocês sabem muito bem o trabalho e vocês ficaram contentes naquela época que eu sempre procurei na posição de Presidente da Câmara ajudar todos os setores. Hoje falam que eu gasto gasolina à toa na Presidência, falam que era uma mão de obra, profissionalmente falando o nosso assessor jurídico e eu atendi o pedido dos senhores Vereadores, não por aquele projeto de resolução sobre o qual eu tenho parecer tanto do Cepam como da Procuradoria que era um projeto de resolução totalmente inviável, mas atendendo ao pedido da maioria desta Casa que era dois terços, conscientemente a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras tomou as medidas que achava que era certa. Consultamos, procuramos através de Vereadores de todos os partidos que são representados nesta Casa, Vereadores do PMDB, do PP e do PDS, procuramos um advogado para saber qual o caminho mais viável para rescisão do contrato e achamos a Mesa rescindiu o contrato. Agora, com referência aos gastos com gasolina, eu não posso concordar porque eu atendo àquele munícipe/sem nenhuma condição e vocês que jogam basquete e que necessitam / de uma condução, vocês sabem que tem o meu apoio." O SENHOR NELSON MANZANARES: (Aparte): "Vossa Excelência na Presidência da Casa, aliás eu sempre respeitei a Vossa direção, se enerva seriamente quando / qualquer Vereador que usa da tribuna se desvia do assunto que está em discussão. O que está em discussão é um modesto projeto de reso

- 13



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

lução assinado por três Vereadores e eu penso que Vossa Excelência deve dar o exemplo e se ater à matéria que está colocada na Ordem/ do Dia." O SENHOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: " É porque a verdade / dói. Agora, nós temos aqui uma cópia de um requerimento que fazia/ parte desse projeto de resolução. Então, eu não quero mais, o no - bre Vereador Nelson Manzanares é uma pessoa que eu admiro muito / porque ele sabe que eu tenho razão, tanto é verdade que ele não / contestou as minhas palavras, apenas ele acha que eu estou fugindo um pouco da discussão. Então, a única coisa que eu quero dizer e deixo aberto, não só aos Vereadores como também aos munícipes que a Câmara está aberta. Se por acaso houver alguma irregularidade co mo queriam me afastar, eu deixo a disposição de vocês. Agora, por orgulho pessoal, pelo simples fato de querer chegar ao poder de uma maneira que eu não concordo eu não posso realmente concordar . Então, nobres Vereadores, eu apresentei a vocês aqui o parecer da Procuradoria, nós já cansamos talvez de embarcarmos em canoa fura- da, inclusive eu. Mas vamos ser conscientes, vamos votar realmente contrários a esse projeto porque não podemos em hipótese alguma es tarmos sujeitos a vontades individuais de Vereadores. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: " Continua em dis cussão. Para discutir, o nobre Vereador Nelson Manzanares." O SE- NHOR NELSON MANZANARES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores . Quero apenas fazer uma rápida contestação ao discurso do Vereador/ Nêvio em seu final. Aqui eu nunca achei que a verdade poderia doer porque inclusive cheguei a ser ameaçado de ser cassado nesta Casa/ por dizer a verdade. De forma que a verdade para mim é a maior vir tude que pode existir num ser humano porque a verdade é aquele que é verdadeiro e não se deixa levar por cantos de sereia e que diz a verdade no momento exato não pode temer a verdade de quem quer / que seja. Ocorre, todavia, que o que está em discussão na Ordem do Dia de hoje é um modesto projeto de resolução assinado pelos Vereadores Dêrcio Pasin e Hugo, ao qual solidariamente e com a consciên cia tranquila ofereci o meu apoio porque quero ser franco e dizer de coração aberto que não nos motivou ou pelo menos a mim / não motivou qualquer intenção de cassar quem quer que seja, mesmo porque nós estamos no inverno e a temporada de caça está fechada , só reabre em outubro ou novembro por aí. Vejam os senhores que não



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

há nenhuma intenção de cassar quem quer que seja. O que ocorre é que o nosso Regimento se compõe de cento e tantas páginas e nós achamos uma aberração que um Regimento para nortear os trabalhos de uma comunidade tão pequena como a nossa e de uma Câmara de Vereadores composta de tão somente onze membros, tem que contar com uma cartilha e eu digo cartilha porque o regimento interno de qualquer corporação é a cartilha pela qual devem ler os Vereadores ou aqueles membros que compõem determinada corporação. Assim, se nós chegarmos ao capítulo da destituição da Mesa, não é cassação, ninguém cassa ninguém, é a destituição de Mesa e se destitui a Mesa quando ela não está atendendo aos reclamos de dois terços dos Vereadores. Vejam os senhores que esta Câmara se compõe de onze Vereadores, / dois terços são oito Vereadores. Quando três não conseguem agradar oito, o que se tem que fazer ? afastá-los. Porque oito sabem melhor o que querem do que três. E o condicionamento do nosso Regimento não permitia que isso fosse feito porque já foi elaborado de uma forma maliciosa e mal interpretada." O SENHOR DÉRCIO PASIN:(A parte):" Percebe-se claramente que o objetivo do Presidente desta Casa, Vereador Nêvio, foi atirar-nos contra as jovens desportistas que nos visitam hoje. Mas esqueceu-se ele na sua brilhante explanação de dizer que um dos motivos que futuramente nós tentaremos / tomar uma atitude contra a Mesa é justamente pelo fato da sua omissão e principalmente num concurso vergonhoso que foi realizado nesta Casa sobre o qual nós demos o resultado por antecipação, antes / mesmo que fosse publicado no Diário Oficial e hoje nós já estamos / com sete meses de mandato do moço e nenhuma providência foi tomada. Um documento que foi lido na presença de quase todos os Vereadores desta Casa, esposas, inclusive na presença do Nêvio e na ocasião, com sua noiva, foi lido um documento em que o assessor jurídico pedia demissão desta Casa. Funcionários desta Casa sumiram / com esse documento, trocaram pelo documento que aí está e nenhuma / providência foi tomada. Então, isto aqui merece respeito, isto aqui é uma Casa de Leis. Não adianta trazer o pessoal para querer / me atirar contra os jovens que nos visitam porque jamais conseguirão o seu intento porque eu sei aquilo que eu faço. O que nós queremos é providências. O concurso vergonhoso que foi realizado, tirar o pão da boca de filhos de munícipes que vieram aqui, se ins -



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

creveram, participaram de um concurso vergonhoso, naquela boa fé , de poder ser aproveitado. No entanto, os cinco elementos que eu de nunciei anterior até à publicação no Diário Oficial da realização/ do concurso estão aqui dentro desta Casa. Um, talvez com vergonha, pediu demissão. Então, é isso que nós queremos. Ou a Mesa toma uma providência digna desta Casa de Leis ou então nós precisamos tomar uma providência contra a Mesa. Mas isso ninguém ventilou da tribuna. O concúrso imoral continua até hoje." O SENHOR NELSON MANZANARES: " Obrigado pelo aparte. Eu fornecerei novo aparte dentro de alguns minutos porque o meu tempo está se esgotando, mas eu fornecerei o aparte. Mas eu gostaria só de focalizar o meu ponto de vista a respeito da legalidade e não das intenções da proposição que está sobre a Mesa. As intenções, pelo menos a minha assinatura não enseja nenhuma intenção de punir ninguém. Mas eu gostaria de citar um fato ocorrido nesta Casa que o nosso Regimento Interno, a nossa cartilha dizia que os pedidos de vistas de processos deveriam ser fornecidos mediante votação. E o que aconteceu? O Presidente exacerbando das suas prerrogativas, o Presidente, passando além do que ele mandava o sapateiro fazer a sandália, ele pura e simplesmente/ concedeu vistas sem votação, o que me obrigou a impetrar Mandado / de Segurança no Judiciário contra o Presidente da época. Eu não estou dizendo que o Vereador Nêvio, o Vereador que compõe a Mesa hoje que deveriam ser eventualmente afastados. Eu estou dizendo a Mesa, a Mesa é de madeira, os homens que a compõem serão substituídos através dos tempos. Então, este projeto de resolução é perfeitamente legal e esse parecer que foi lido pelo senhor Presidente aqui não contesta a legalidade do projeto de resolução, pelo contrário, diz que de acordo com o regimento que está em vigor, não se poderia fazer o afastamento da Mesa sem aquelas normalizações. Agora, ocorre é que os Vereadores é que mandam no Regimento Interno , nós mandamos na nossa cartilha e nós podemos modificá-lo desde que essas modificações não atinjam o cerne, a essência da lei superior, no caso, a lei superior é a Lei Orgânica dos Municípios, que regem as atividades dos municípios paulistas. E essa Lei Orgânica/ dos Municípios, que é de 31/12/1969 e foi taxada de Decreto-lei / Complementar nº 9, havia a complementação de decreto naquela época diz que no artigo 19, parágrafo 3º, no item VII, que dependerão do



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, entre outras coisas, as leis concernentes a destituição de componentes da Mesa. A lei maior só diz isso, de forma fria, de forma seca, de forma / objetiva. Agora, a forma da destituição é feita por nós, pelo nosso Regimento Interno, pela nossa cartilha. O que nós queríamos fazer era pura e simplesmente, senhor Presidente, deixar que oito / Vereadores pudessem mandar em três e não como tem acontecido nes- ta Casa que três mandam em oito. Isso que nós pretendíamos fazer. Mesmo porque se não tivéssemos, se no Plenário não houver nunca / oito Vereadores insatisfeitos com a atuação da Mesa, não haveria/ condição nenhuma de afastar e não é cassar, é destituição, afasta- mento por negligência, por menoscausa, por falta de competência, por que fosse, mas oito mandariam em três. O que está acontecendo hoje é que três...(trecho perdido pela mudança da fita)... O SE-
NHOR DÉRCIO PASIN: "... e não apareceram mais concorrentes. Então foi publicado no Diário Oficial e eu passei. Agora, Vossa Excelên- cia participou com Magirus e mais outro lá e venceu-os. Agora, / quem poderia contestar o concurso seriam os dois prejudicados. Eu participei de um concurso que foi amplamente divulgado e não apa- receram pessoas inscritas, aliás, nem trabalho mais na Prefeitu - ra." O SENHOR NELSON MANZANARES: " Senhor Presidente, senhores Ve- readores, se ainda conseguir apanhar o fio da meada no projeto / que me trouxe a esta tribuna, eu diria que o projeto de resolução pura e simplesmente procura simplificar a forma de punir eventu - ais relapsos na Mesa da Câmara. Eu não quero dizer que isso seria razão de se afastar ao bel prazer de qualquer um, precisaríamos / de oito votos, só havia a simplificação da forma que o nosso regi- mento hoje impossibilita qualquer atividade de mesmo dois terços/ do Plenário, querendo a destituição da Mesa, mesmo que essa seja errada, mesmo que essa seja relapsa, mesmo que essa não esteja a- tuando, mesmo que essa esteja prejudicando o município os oito Ve- readores, os dois terços, teriam dificuldades insuperáveis para / destituir três colegas. Quer dizer que nós ficamos aqui três man- dando em oito, como se isto aqui ainda fosse um feudo, como se isso aqui fosse ainda um daqueles castelos da época da Inquisição / ou coisa que o valha. Então, ninguém pretendeu cassar ninguém, esse projeto de resolução que eu encampei com a minha assinatura, que?



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

eu concordei com a minha assinatura, pura e simplesmente tem o conção de simplificar eventuais falhas da Mesa. Agora, eu fico intranquilo quando a pessoa com uma proposição simples dessa que deveria merecer o voto favorável da Mesa se coloca amedrontada, isso é que me preocupa porque quem não deve não teme. Então, aqueles que se arvoram contrários a uma medida moralizadora me preocupam seriamente porque se eu fosse o Presidente desta Casa eu já daria o meu voto favorável a esse projeto de resolução porque eu tenho certeza / de que iria agradar aos meus colegas de uma forma geral, de forma / a não permitir que simplificasse o meu afastamento. Eu tenho a impressão que o que a lei diz é o seguinte, a Lei Orgânica tem que ser observada, a Lei Orgânica diz pura e simplesmente de forma / fria, de forma objetiva que dois terços de uma corporação podem afastar, ou dois terços pode afastar os membros da Mesa, se pode , por que temer ? Ocorre, que o que regula na atividade interna, na atividade 'interna corporis' de qualquer composição legislativa é o seu regimento interno. Nós não estamos pretendendo modificar a Lei Orgânica porque isso seria atribuição dos Deputados Estaduais, nós estamos querendo modificar o nosso Regimento, a nossa cartilha o nosso livrinho de a, b, c, que é o que regula, o a, e, i, o, u , como queiram, é o que regula os nossos trabalhos nesta Casa, nesta modesta Casa. Nós temos um calhamaço de cento e tantas folhas e eu duvido que pelo menos quatro Vereadores desta Casa o conheçam , ninguém conhece o nosso regimento dada a complexidade com que ele foi elaborada, dada a complexidade como ele foi modificado atendendo a diversos interesses. Então, esse é o motivo de simplificar , quando se escreve três páginas do nosso regimento - para exemplificar - cuidando da destituição da Mesa, nós o fazemos em um artigo / só: por requerimento de dois terços dos membros da Câmara, qual - quer membro da Mesa pode ser destituído. Não é razão para assustar ninguém, meu Deus do céu. É o que eu digo: quem não deve, não teme. Não há razão. O que me atemoriza, o que me fez assinar aquele requerimento, foi para mim um ato de tranquila atividade legislativa usando das atribuições que me foram conferidas pelos votos das pessoas que acreditaram em mim. O que me atemoriza e me deixa seriamente preocupado com o futuro das atividades futuras desta Casa é a preocupação do Vereador Nêvio com respeito a essa lei, como se



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

ela tivesse tido por objetivo pré-fixado de afastá-lo, imagine se sem razão eu iria convencer a tia dele, D. Ruth a afastá-lo, sem razão eu iria convencer o Vereador Mário a afastá-lo, sem razão eu iria convencer o Vereador Carlos Gomes, o Vereador Benedicto, o Vereador Aparecido, o Vereador Assis, o Vereador Macedo, todos a afastá-lo sem razão. Eu acho que quando a pessoa é afastada é por que chegou a hora de ser afastado. Nunca ninguém afasta ninguém e nunca ninguém consegue o contexto de uma maioria vingativa com o objetivo pré-fixado de afastar alguém por política, por imposição/ de quem quer que seja. De forma que esse projeto, nós estamos dando um péssimo exemplo de democracia, porque esse projeto deveria / ter sido assinado nas Comissões pelos membros das Comissões, deveria ser assinado primeiramente pela Mesa, porque a Mesa que, orientando os trabalhos desta Casa, deveria reconhecer que está sob o crivo de uma maioria que não é uma maioria passageira, é uma maioria de dois terços, coisa quase impossível de se conseguir num conjunto de homens independentes. Quando existe consenso de dois terços, quem estiver administrando mal determinado setor da vida pública tem que se curvar, tem que aceitar a imposição dessa maioria. Portanto, esse não é um projeto de cassação, não é um projeto de prévio afastamento, não é um projeto com endereço certo. Esse projeto teria única e exclusivamente o condão de simplificar uma das partes confusas do regimento interno, entre outras que terão que / ser modificadas oportunamente, para que o regimento seja um documento, uma cartilha realmente de a, b, c, uma cartilha para que todos os Vereadores possam manuseá-la e entendê-la e não o calhamaço que representa o nosso regimento interno. Eu já disse desta tribuna algumas vezes que o regimento interno da Câmara Municipal de / Caieiras é mais complexo do que a Carta da Organização das Nações Unidas, é a grande verdade. E esse projeto não visa ninguém especificamente, pelo menos eu o assinei consciente de que não estava atingindo ou pretendendo atingir quem quer que seja. É um projeto / de resolução que visa simplificar eventual destituição de membro/ da Mesa. Ora, quem são os membros da Mesa ? São elementos de alta/ confiança, que sempre mereceram o meu respeito e que não seria por 'dá cá aquela palha' que oito Vereadores se insurgissem contra essas pessoas de reconhecidos méritos. Se de reconhecidos méritos, ho



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

nestos que são e eu reconheço, por que temer ? Isso é que me preocupa." O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Continua em discussão. Para discutir, o Vereador Benedicto Lopes de Campos." O SENHOR BENEDICTO LOPES DE CAMPOS: Senhor Presidente, senhores Vereadores. Em discussão sobre esse projeto de resolução que tenta modificar/ o Regimento Interno desta Casa, nada tenho a temer porque sempre procurei dar o melhor de mim e nunca fui olhar a cor da camisa de quem está contente comigo ou de quem está descontente. Mas eu devo dizer o seguinte: que desde que houve eleição desta Mesa existe uma minoria que realmente não é dizer que ficou descontente, mas sim uma grande dor de cotovelo, que usa e abusa de fazer os cochichos pelos bastidores desta Casa e também pela rua que nada podem provar contra esta Mesa. A Mesa está com os trabalhos dela/ todos abertos, nada está escondido para que todo mundo veja, mas também eu não posso concordar que uma minoria fique com as rédeas da situação na mão para deitar e rolar e fazer o que querem. Todos nós temos obrigações, mas também temos deveres. E se o Regimento Interno foi elaborado nesse sistema, deve ser respeitado. Agora, se houver realmente uma fraude da Mesa, pela lógica, se alguém me provar não precisa nem requerimento, não precisa nem dois terços, eu peço demissão, eu deixo meu cargo para outro, não tem nada demais. A coisa mais bacana deste mundo é a pessoa reconhecer a sua falha e curvar-se diante dos fatos e aceitar a situação. Mas também aceitar só porque três, principalmente o meu nobre colega/ Hugo assinam um requerimento mas nunca vem aqui dizer o porque ele assinou aquele requerimento. A não ser que ele esteja precisando de um transplante de língua, que não dá para falar ou coisa parecida, chegou meio nervosinho hoje nos bastidores desta Casa, quem sabe hoje ele fala alguma coisa. Mas eu nada tenho a temer, mas também não sou favorável no momento à mudança do Regimento Interno. Era o que eu tinha a dizer." Reassume a Presidência o senhor Nêvio Luiz Aranha Dártora. O SENHOR PRESIDENTE: Continua em discussão o Projeto de Resolução nº 328/81. Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES: Excelentíssimo senhor Presidente, nobres senhores Vereadores. Mais uma vez subimos a esta tribuna para discutir uma proposição, uma proposição que compete ao Legislativo discutir, pois para isso foram eleitos



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

eleitos para legislar em nome daqueles que no dia da eleição, 15 de novembro, escolheram dentro do seu quadro partidário um nome, votaram num homem da sua confiança para que pudesse vir à Câmara Municipal falar em seu nome. E em falando no seu nome legislar e fazer uma proposição que viesse em benefício dessa coletividade. E daí os projetos de lei, e daí as proposições que por aqui passam, e daí a luta que marca o Legislativo, que é a razão maior da democracia. Mas eu pergunto aos senhores: em que esse tipo de proposição virá em benefício do trabalhador, virá em benefício dos munícipes, virá em benefício da população de Caieiras, em que? Muitas e muitas vezes vieram a esta tribuna discutir e falar e cantar as tremendas loas que nunca chegaram a ser alguma coisa em benefício da coletividade. E mais uma vez nós aqui estamos a discutir um projeto por tudo que não deveria estar aqui, dizer que o Regimento Interno é complexo. Ora, todos os senhores Vereadores eleitos dentro de um quadro partidário, acredito que tenham um mínimo de conhecimento para pelo menos ler e entender, por isso votaram o Regimento Interno. Nós elaboramos esse Regimento Interno, composto apenas de setenta e uma páginas datilografadas que qualquer criança do primário consegue ler e entender. Dizer-se que / queremos transformar o Regimento Interno numa cartilha, aí sim é querer transformar esta Câmara Municipal razão maior da democracia num pré-primário, tão a gosto de certas personalidades. E aí está, e esse é o reflexo de uma ação de um grupo que com grande / propriedade foi chamado de 'Cavaleiros do Apocalipse'. Ora, como / leitores da Bíblia sabemos que 'Cavaleiros do Apocalipse' são aqueles que derramavam tudo que há de mal sobre a terra." O SENHOR NELSON MANZANARES: (Aparte): "Apenas para explicar a Vossa Excelência que eu disse a nossa cartilha à guisa de exemplo figurativo. Vossa Excelência, inteligente que é, sabe perfeitamente em primeiro lugar que se usa figuração na retórica e existe até um ditado: 'Vossa Excelência pode não ler pela minha cartilha'. Isso não / quer dizer que Vossa Excelência não lendo pela minha cartilha, Vossa Excelência não consiga ler nem na cartilha do A, B, C, eu estou dizendo figurativamente. E depois Vossa Excelência sabe também muito bem que essa história de fazer projetos em favor do povo já era atribuição, já foi atribuição do Legislativo, hoje nós



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

não podemos legislar e tudo que se diga em fazer em favor do povo através do Legislativo é mera demagogia, a revolução acabou com a possibilidade legislativa. Então, nós temos que trabalhar nesses/ aspectos mesmo, que seria a moralização interna, economia interna da nossa Casa, que é esta Casa. Por isso que eu assinei esse projeto porque é uma das poucas proposições que o Vereador pode assinar. Porque eu não posso fazer pontes, o Vereador não pode fazer/ coisa nenhuma a não ser ficar indicando coisas que o Prefeito nunca faz. Agora, a cartilha foi no sentido figurativo, Vossa Excelência entendeu muito bem, inteligente que é, eu não quero que Vossa Excelência faça uma cartilha de a, e, i, o, u, para a Mesa, eu / quero que seja setenta e uma páginas que Vossa Excelência disse, são setenta e uma páginas de um calhamaço que dá mais ou menos / sessenta de altura por quarenta de largura. Se fosse fazer em impresso normal daria mais de cem páginas." O SENHOR CARLOS GOMES: "Não daria mais do que isso e foi feito exatamente maior para que todos os Vereadores, até os míopes pudessem lê-lo. Mas devemos dizer que os senhores Vereadores propuseram que a assessoria jurídica da Casa fosse dispensada e que tivéssemos então como assessoria jurídica a Fundação Prefeito Faria Lima, o CEPAM. Estou em / mãos o modelo de regimento interno de câmara municipal, aliás, / objetô de vários estudos e vários cursos ministrados pelo próprio Cepam, do qual tive oportunidade de participar de vários. O nosso Regimento Interno foi examinado pela assessoria bastante ampla e bastante grande da própria Procuradoria Geral do Estado e está o seu artigo 21, 22 e 23 e seguintes exatamente como o nosso. Mas / isso é muito complexo, porque se nós não podemos ou não queremos/ fazer nada pelo povo, como diz o nobre Vereador Nelson Manzanares não podemos fazer nada, se não podemos nem mesmo movimentar a população, então vamos tentar cassar membros da Câmara Municipal, tão a gosto desta Casa Legislativa. Nós participamos inclusive de processos de cassação nesta Casa e eramos favoráveis até na oportunidade, mas hoje já não somos mais favoráveis porque já estamos no fim da nossa legislatura biônica, dada de favor e de maneira / bastante grotesca até. Mas o que pretendem e o nobre Vereador / Nelson Manzanares disse que não se pretende nada, me parece que isso aqui é um modelo de tentativa de cassação da Mesa, me parece



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

que isso aqui é bem nítido e todos conhecem a letra. Se está de acordo com a própria assessoria jurídica desta Casa atualmente o nosso Regimento Interno, por que mudá-lo? Por que deixar ao prazer de uma minoria que tenta como um tabuleiro de xadrez manietar todos os senhores Vereadores. É isso que pretendem, fazer um regimento interno em que podemos cassar o senhor Prefeito, podemos / cassar o bispo, podemos cassar os senhores Vereadores, podemos / cassar quem quer que seja, queremos fazer desta Casa o inquisitório que Vossa Excelência mesmo disse. É isso que se pretende. Mas o que não dá para entender é que Vereadores que vem a esta Casa pelo voto do povo, tentar falar em nome do povo para defender o povo, se preocupa com minúcias dessa natureza, tentando tão somente prejudicar um semelhante, um homem também da confiança do povo pois foi eleito pelo povo, simplesmente para satisfazer o seu íntimo, a sua satisfação pessoal. É deplorável sob todos os aspectos que tenhamos que vir a esta Casa tentar discutir um projeto/ dessa natureza que não traz nada, mas nada, absolutamente nada em prol da nossa comunidade. Se os senhores Vereadores realmente estivessem interessados em solucionar os problemas do município, sairiam a pé, como muitas vezes faz o nobre Vereador João Henrique / de Macedo Mendes e tentar resolver, resolver 'in loco' os problemas que se apresentam. É muito fácil falar, é muito fácil chegar/ a esta tribuna e ficar falando, falando e criticando, mas tentar/ uma solução, encaminhar um necessitado para a solução dos seus / problemas, isso muito poucos Vereadores fazem. E é bom que esse / povo venha a esta Casa, e é bom que o povo venha mesmo a esta Casa para aquilatar a capacidade e o tirocínio de cada homem que a compõem, para que possam ver em ação os homens que foram eleitos, que se preocupam mais em vantagens pessoais e esquecem da vantagem do povo. O povo, ora o povo. E tentam passar até em cima da / lei, dizendo: ora, a lei. Esse projeto contraria, contraria frontalmente a Lei Orgânica dos Municípios, que pede, que exige no / seu artigo 11 e o Regimento Interno peça que se faça e dizer: ah o Regimento Interno propõe que se faça o rito do 201 e o 201 não se cassa ninguém. Isso é desculpa. Quantos prefeitos estão cassados com base no 201, ou será que os senhores Vereadores são incapazes de aplicar uma legislação? Tentaram e continuam tentando,



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

até quando, meu Deus, até quando o povo vai aguentar os Vereadores que foram eleitos para falarem em seu nome, para procurar um benefício para eles, tentar apenas se degladiar, tentar a cassação infundável, infelizmente prorrogada por mais dois anos. Está na hora de cada um dos senhores munícipes vir a esta Casa, tentar compreender e entender o trabalho de cada homem, se realmente tem coragem/ de falar e de fazer alguma coisa dentro dos parâmetros legais, de fazer alguma coisa em benefício dessa população, e não em benefício pessoal e não tentando apenas e tão somente a cassação, tão a gosto dos Cavaleiros do Apocalipse da Bíblia. É lamentável que tenhamos que dizer isso, teríamos muito mais orgulho se tivéssemos / vindo a esta Casa discutir um projeto em benefício do povo, se cada um dos senhores Vereadores se reunissem para exigir do senhor / Prefeito uma melhoria, se cada um dos senhores Vereadores participassem da comunidade em que vivem e não se mantessem a certa distância, como se fosse um pedestal. Cada um dos senhores Vereadores tem o dever ; tem a obrigação até de prestar contas a esse povo pelo que fizeram. Logo mais vai começar a corrida em busca de votos/ e todos serão bonzinhos, todos estarão vestidos em pele de cordeiro. Aliás, a Bíblia já prevê, cuidado com os que estão vestidos com pele de ovelha, mas na verdade são verdadeiros lobos roubadores. E é bom que essa juventude venha participar porque a juventude é o futuro e essa juventude poderá transmitir aos seus colegas e eles poderão ver até que ponto chega a Câmara Municipal de Caieiras que em vez de se discutir o que precisa, água contaminada aqui e ali , buracos por toda a cidade, se discutir como fica mais fácil cassar um homem eleito pelo povo no fim do seu mandato. E dizer que esse projeto não tem essa finalidade, nós temos aqui a prova. Ou será / que isso é mentira ? Esse papel não está assinado, mas qualquer um conhece de quem é a letra e qualquer exame grafológico poderá determinar de quem foi a pessoa que escreveu. Isso é muito fácil. O nobre Vereador Presidente desta Casa disse de quem era a letra. O nosso Regimento Interno, volto a afirmar, está de acordo com o modelo de regimento interno da Fundação Prefeito Faria Lima e qualquer dos senhores Vereadores, por mais esclerosado que seja, consegue ler esse regimento interno, por menos letrado que seja sabe o que contém. Qualquer dos senhores Vereadores sabe qual a obrigação



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

que lhe foi outorgada a 15 de novembro quando o povo o elegeu, lutar em benefício do povo. Se isso é lutar em benefício do povo, eu vou deixar de fazê-lo. Porque não posso, nunca, jamais, em tempo/ algum apoiar iniciativas dessa natureza que tem como fito único e especial tentar ferir um semelhante investido num cargo na mesma/ altura e no mesmo tamanho de cada um dos senhores Vereadores." O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão o Projeto de Resolução/ nº 328/81. Não havendo mais quem queira discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do Projeto de Resolução nº 328/81, permaneçam como se encontrem. Como está sendo solicitado, faremos uma votação nominal. Voto do Vereador / Assis Crema: Favorável. Voto do Vereador Dércio Pasin: Favorável. Voto do Vereador Nelson Manzanares: Favorável. Voto do Vereador / João Henrique de Macedo Mendes: Contrário. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Contrário. Voto do Vereador Aparecido Corrêa de Campos: Contrário. Voto do Vereador Mário Della Torre: Contrário. Voto do Vereador Hugo Pereira da Silva: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Contrário. Voto do Vereador / Carlos Gomes: Contrário. Temos seis votos contrários e quatro favoráveis. Nessa conformidade, está rejeitado o Projeto de Resolução nº 328/81. Projeto de Resolução nº 329/81, que dispõe sobre / extinção da Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Caieiras. Emenda Substitutiva nº 01/81 ao Projeto de Resolução nº 329/81, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 329/81. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes/ de Campos: Favorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. Parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Em discussão os pareceres em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento ao Substitutivo / nº 01/81 ao Projeto de Resolução nº 329/81. Não havendo quem queira discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação dos pareceres das comissões ao Substitutivo / nº 01/81 ao Projeto de Resolução nº 329/81, permaneçam como se

- 283



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

encontrem. Aprovados. Em discussão o Substitutivo nº 01/81 ao Projeto de Resolução nº 329/81. Para discutir, o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes." O SENHOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES: " Senhor Presidente, caros colegas. Dou meus parabéns aos nobres colegas Dêrcio, Nelson e Hugo por terem concordado com o Projeto de Resolução, dando a Verba de Representação ao Presidente / da Câmara no montante de trinta mil até o final do ano e no ano / que vem no montante de quarenta mil cruzeiros, ficando prejudicado o projeto que estava em pauta e extinguia a Verba de Representação. Estão de parabéns esses três Vereadores por concordarem / com a presente resolução. Todos os meus colegas sabem que eu sempre fui contra esse modo de estabelecer a Verba de Representação / do Presidente da Câmara, fui dos Vereadores que entrou em choque / no primeiro dia de discussão desse projeto nesta Casa com o nobre colega Carlos Gomes porque falei desta tribuna que tinha endereço certo naquela época e não deu outra, foi ele o Presidente da Câmara. Então, ele fez um projeto para si próprio. Falei, aguentei e provei que estava certo. Agora, estão de parabéns os nobres colegas porque não querem extinguir a verba. O meu pensamento foi sempre para fixar a verba em uma quantia certa, o que fizemos hoje. Então, agradeço aos meus três Pares por fazer esse acordo e também ao senhor Presidente, Vereador Nêvio por concordar com essa exigência. O nobre colega Nêvio fez de tudo para acertar e está de parabéns porque acabou acertando. Então, fica fixa essa verba e assim pelo menos nós não vamos ter uma verba enorme quando do próximo aumento do salário-mínimo, onde estaria na casa dos cem mil cruzeiros, agora ela estava perto dos sessenta mil. Então, não havia justificativa, pois do modo que ia indo, ele iria ganhar mais do que o Presidente da República, isso eu já falei aqui da outra vez, não deixei de falar...(trecho perdido pela mudança da fita). ... Muito obrigado." O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão / o Substitutivo nº 01/81 ao Projeto de Resolução nº 329/81. Não havendo mais quem queira discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do Substitutivo nº 01/81 ao Projeto de Resolução nº 329/81, permaneçam como se encontrem. Aprovado. Em discussão o Projeto de Resolução nº 329/81." O SENHOR CARLOS GOMES: (Questão de Ordem): " Com a aprovação do Substi-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

tutivo, está prejudicado o projeto original." O SENHOR PRESIDENTE:
 " Mas eu gostaria de colocar em votação porque há uma emenda ao Projeto de Resolução e o mesmo deverá ser discutido e votado." O SENHOR CARLOS GOMES:(Questão de Ordem):"Perdão, Excelência, esse projeto é uma modificação total da propositura que está totalmente prejudicada." O SENHOR NELSON MANZANARES:(Questão de Ordem): " Na verdade, esse projeto tentava extinguir a verba. Depois, com consenso, chegamos a um bom termo e houve um projeto substitutivo, de forma que está com razão o nobre Vereador Carlos Gomes porque está prejudicado realmente." O SENHOR PRESIDENTE:" Eu dou a mão à palmatória, o nobre Vereador Carlos Gomes tem razão porque eu não vi o pormenor de que trata-se de um projeto de resolução substitutivo. Então, perdoem-me a falha. Dessa forma, está aprovado o Projeto de Resolução Substitutivo nº 01/81. Com a aprovação do Requerimento de Urgência Especial para que o Projeto de Lei nº 1527/81 de autoria do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre cessão/ em comodato de próprio municipal, deverá o mesmo ser apreciado na Ordem do Dia. Solicito então o parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto da Vereadora/ Ruth de Carvalho Dãrtora: Favorável. Em discussão o Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1527/81. Não havendo quem queira discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1527/81, permaneçam como se encontrem. Aprovado. Em discussão o Projeto de Lei nº 1527/81. Com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR NELSON / MANZANARES:" Senhor Presidente, senhores Vereadores, Pode até parecer que todas as proposições que adentram a esta Casa tenham / que merecer algumas modestas palavras da minha parte. Mas ocorre / que é aquela história: todo Vereador é obrigado a conhecer de cor e salteado um Regimento Interno de cento e tantas páginas e no entanto a Comissão de Justiça vota de afogadilho um projeto que adentrou a esta Casa um dia desses e que nem passou pelo crivo da Comissão. E no entanto, o projeto é inteiramente ilegal, pode ser até que seja altruista, pode ser até que o projeto tenha por objetivo a colimação de um bem comum de interesse da comunidade. Ocor



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

re que a forma pela qual está redigido não pode receber o voto favorável de alguém que tenha pelo menos conhecimentos elementares/ de direito. Porque todo mundo sabe que a figura jurídica do comodato é a cessão gratuita de um bem móvel ou imóvel. Pois bem. A justificativa do senhor Prefeito fala que determinado cidadão ou determinada indústria está usando por cinco anos um bem público / situado no Bairro do Serpa. Eu devo dizer, para evitar qualquer / mal entendido que eu não conheço dito cidadão e nem sei de quem / se trata, mas essa firma tinha originariamente, por informações / que me foram dadas hoje, um contrato de locação com o dono da terra, do prédio e etc.. Com a implantação de um loteamento naquele / local, esse prédio, essa área ficou pertencendo ao município. Ora se ficou pertencendo ao município e aquele cidadão exerce uma atividade industrial num imóvel que passou a ser municipal, o senhor Prefeito teria que fazer um projeto de lei usando a figura apropriada, porque comodato não é porque a Prefeitura vai receber, pelo que eu pude ler do projeto, trinta mil cruzeiros mensais, reajustadas de acordo com as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, semestralmente. Para começar, isso já é ilegal porque essas obrigações são obrigatoriamente fixadas para um período mínimo de doze meses. Reajuste pelas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional só de doze em doze meses e o projeto fala de seis em seis meses. Por outro lado, como já disse, não se entende que um comodato, uma figura típica de empréstimo gracioso, sem qualquer / ônus para quem recebe o comodato, possa ser confundido com o aluguel, que seria um contrato de locação. E não sou quem diz, cada vez que eu falo alguma coisa dizem que eu gosto de usar de sapiência, eu não tenho pretensão de ensinar ninguém, mas acontece que o prezado mestre Hely Lopes Meirelles, em sua proclamada obra de Direito Administrativo dá bem idéia do que seja um contrato dessa natureza, que eu vou pedir licença para ler rapidamente. ' Contrato de Concessão de Uso de Bem Público - esse seria o título da / lei - Então ele explica que Contrato de Concessão de Uso de Bem / Público, Concessão de Uso de Bem Público ou simplesmente Concessão de Uso, ' é o destinado a outorgar ao particular a faculdade / de utilizar um bem da administração, segundo a sua destinação específica, tal como um hotel, um restaurante, um logradouro turís-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

tico ou uma área de mercado pertencente ao poder público concedente. É um típico contrato de atribuição, pois visa mais ao interesse do concessionário que é o da coletividade. Mas como todo contrato administrativo, não pode contrapor-se às exigências do serviço público, o que permite a administração alterá-lo unilateralmente e até mesmo rescindi-lo. E isso o distingue viceralmente / das locações civis ou comerciais. Como contrato administrativo, su jeito também ao procedimento licitatório prévio, geralmente a concorrência, salvo na concessão gratuita, que equivale à doação. 'Vejam os senhores, então, que esse tipo de contrato misto, esquisito, esquizofrênico que o senhor Prefeito enviou a esta Casa não é comodato porque se fosse comodato não poderia cobrar aluguel, não é contrato de locação, por outro lado, porque é contrato de comodato. E não poderia ser nem um nem outro porque qualquer cessão de bem para uso público tem que ser precedido obrigatoriamente de licitação. Vejam os senhores, eu voto contra e dizem que a votação foi dez a um, só o Nelson votou contra. Eu voto contra/ para ficar em paz com a minha consciência e para amanhã o meu filho não vir a ler as atas da Câmara e me chamar de energúmeno. Então, vejam o que diz a Concessão de Uso mais embaixo, o Hely Lopes Meirelles diz que a Concessão de Uso, que pode ser remunerada ou não, apresenta duas modalidades, a saber: a Concessão Administrativa de Uso e a Concessão de Direito Real de Uso. A primeira, também denominada Concessão Comum de Uso, apenas confere ao concessionário um direito pessoal, intransferível a terceiros. Já a Concessão de Direito Real de Uso, instituída pelo Decreto nº 271, de 28/02/67, como próprio nome indica, atribui uso ao bem público, como direito real transferível a terceiros por ato intervivos ou / por sucessão legítima ou testamentárias. Então, ele cita jurisprudência, que erroneamente essa jurisprudência, as administrações / tem feito locação de bens públicos - que seria o caso - em lugar/ de concessão remunerada de uso desses mesmos bens, o que a nosso/ ver não retira essas impróprias locações do direito administrativo, nem as submete ao regime do Código Civil ou das denominadas / Leis do Inquilinato. A Concessão de Uso pode ser também a título/ gratuito, mas nem por isso se confunde com o comodato, nem por isso se confunde com o comodato, continuando regidos pelos precei -



Câmara Municipal de Caieiras

1348

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

tos do direito público. E em seguida, a Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, em cujo projeto colaboramos - diz o Hely Lopes Meirelles - estabelece corretamente que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feita mediante concessão, permissão ou autorização. A primeira, por contrato, a segunda, por Decreto e a terceira por portaria, que é autorização. Distinguindo bem a modalidade contratual, concessão das modalidades unilaterais, permissão e autorização, e só exigindo concorrência e autorização legislativa para concessão. Vejam os senhores que seja da forma que se quisesse propor, esse projeto é frontosamente ilegal porque não foi feita a licitação, não foi feita a concorrência e o contrato não pode ser de comodato porque o comodato é gratuito/ e aí exige-se pagamento, não pode ser entendido como locação porque se é locação com pagamento, não pode ser comodato. E, finalizando, de uma forma ou de outra, não poderá ser realizado porque não houve licitação pública e a lei é clara ao exigir concorrência pública para esse tipo de contrato. Vou votar contra mais uma vez, o que que eu vou fazer ?." O SENHOR PRESIDENTE:" Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1527/81. Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão. Como esse projeto de lei depende do voto favorável de dois terços dos senhores Vereadores, faremos uma votação nominal. Voto do Vereador Aparecido Corrêa de Campos: Favorável. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador Hugo Pereira da Silva: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto do Vereador Assis Crema: Favorável. Voto / do Vereador Dêrcio Pasin: Favorável. Voto do Vereador Nelson Manzanares: Contrário. Voto do Vereador João Henrique de Macedo Mendes: Favorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dãrtora: Favorável. Nove dos senhores Vereadores votaram favoráveis e um votou contra. Tendo conseguido o quorum de dois terços, o Projeto de / Lei nº 1527/81, em regime de Urgência Especial está aprovado em Única Discussão. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, passaremos agora para a Explicação Pessoal."

EXPLICAÇÃO PESSOAL

O SENHOR PRESIDENTE:" Com a palavra, o primeiro



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

orador inscrito, Vereador Dêrcio Pasin." O SENHOR DÉRCIO PASIN: "Senhores Vereadores. Como o meu nome foi diretamente e indiretamente ventilado por Vereadores que ocuparam esta tribuna anteriormente à minha pessoa, cumpre-me o dever de defender-me das acusações que sofri..Primeiramente, com referência ao concurso que fiz na Prefeitura Municipal de Caieiras, de fato eu o fiz, um concurso / em que houve ampla divulgação e não apareceram mais candidatos.Eu estaria com a consciência pesada se na ocasião eu tivesse feito / um concurso com mais concorrentes e tivesse sido o vencedor de maneira ilícita. Então, na ocasião, eu fiz o concurso que foi publicado no Diário Oficial, passei, era o único candidato de fato,mas também não prejudiquei ninguém. Agora, os concursos a que me referi foram concursos realizados por inúmeras pessoas, inúmeros pretendentes e que tiveram prejudicados porque houve marmelada. Agora, se tiverem alguma dúvida com respeito à minha pessoa, eu lanço um desafio: façam-me dez perguntas, eu farei dez perguntas à pessoa que está pondo em dúvida o meu concurso e aquele que obtiver menor número de pontos renunciará o mandato. Então, é um desafio que faço se quiserem duvidar da minha capacidade com respeito ao concurso. Com respeito a vir a esta tribuna e falar em nome do povo, é muito bonito, principalmente quando se traz torcida, mas eu saio desta Casa com a consciência tranquila. Por que ? Vejam / bem os senhores, aqueles que se dizem defensores do povo. Nós tivemos aqui a implantação de um projeto de resolução por essa nova safra em que foi dado ao Presidente desta Casa oito salários-mínimos para participar do mesmo trabalho que participam os senhores/ Vereadores. E nós achamos um absurdo isso porque e na época votamos contra isso e quem foi o autor do projeto foi justamente o nobre Vereador Carlos Gomes que veio a esta tribuna para nos criticar porque nós não estamos aqui para brincar com o dinheiro do povo, o dinheiro do povo é um dinheiro sagrado e deve ser aplicado/ e muito bem aplicado. E não fui eu, não foi Nelson Manzanares, não foi o Hugo que implantou a verba de representação para que o Presidente tivesse oito salários-mínimos. Com respeito ao papel que mostraram aqui, todos conhecem a minha caligrafia, eu nunca fujo à responsabilidade, os assuntos que eu mando tratar nesta Casa eu faço rascunho e não procuro disfarçar a minha caligrafia. Então, a



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

quilo que eu tenho que fazer eu faço e assumo a responsabilidade. Não adianta querer me atirar contra jovens estudantes, contra jovens desportistas porque eu tenho um passado. Eu adentrei na política quando o Vereador nada ganhava, o Presidente da Câmara nada ganhava e foi justamente nesta safra de Vereadores que isso passou a acontecer, verba de representação, por exemplo. Então, eu lanco o desafio: com respeito ao meu concurso eu estou aí à disposição de quem quiser aceitar o desafio. Agora, com respeito a querer vir manchar o meu nome, o dia em que eu prejudicar alguém na minha vida particular, então eu nem a esta Casa virei. Então, é bom para conhecer o Vereador, é preciso conhecer a vida íntima do mesmo primeiramente, então, que se vá ao Fórum, aos bancos saber do procedimento de cada Vereador e vejam lá se consta algo contra a figura de Dêrcio Pasin. Agora, eu 'boto a boca no trombone' porque não tenho medo de nada e de ninguém. Eu denunciei um concurso nesta Casa que nem no Diário Oficial havia sido publicado e eu denunciei os vencedores do concurso. Então, vejam a antecipação. E numa reunião do partido que eu pertencia, o PMDB, eu dizia que naquela noite estava sendo rodada a publicação no Diário Oficial do concurso e os nobres Vereadores Benedito e Carlos Gomes na presença de todo o diretório do PMDB negaram taxativamente. E na ocasião, o nobre Vereador Nêvio participou também dessa reunião. Posteriormente houve o concurso, houve a marmelada, filhos de municípios nossos se viram prejudicados. O nobre Vereador Nêvio chegou / inclusive na reunião do PMDB propor a expulsão dos Vereadores Benedito e Carlos Gomes do nosso partido por terem feito tamanha / fraude nesta Casa. E hoje a coisa modifica de figura, hoje são / bons amigos, o concurso me parece que foi lícito. Nós temos aí o jovem Aguinaldo, um quartoanista de direito que foi vencido por uma senhora que hoje é Diretora de Secretaria desta Casa em perguntas de direito, e o moço é quartoanista de direito. Outros figurantes com cabedal enorme, sofreram aqui o maior prejuízo. O Pedrão, aquele gordo da Prefeitura, eu desconheço maior datilógrafo do que aquele moço aqui em Caieiras, perdeu até em datilografia. Então, eu vou ficar quieto com isso? Eu 'boto a boca no trombone' porque não tenho o 'rabo preso' com ninguém, eu quero / ver alguém subir a esta tribuna e provar algum ato ilícito meu.



Câmara Municipal de Caieiras

1351

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

Então, subam a esta tribuna e denunciem algum ato ilícito meu, alguma irregularidade na minha vida particular. Agora, eu fui eleito Vereador justamente para ver as coisas erradas e dar o meu grito. O nobre Vereador Nêvio precisou da contribuição para a Associação Desportiva de Caieiras, eu contribuí com mil cruzeiros mensais, o Nelson também, a sua tia Ruth negou-se a fazer isso. Então, quando ele precisou da nossa colaboração nós demos da participação de Vereador. Se o Vereador hoje ganha aqui é por um Ato do Presidente da República, que na época nós comentávamos que nós éramos até contrários a que o Vereador ganhasse porque haveria interesse financeiro. Então, acho que o indivíduo quando adentra na vida política ele tem que tratar é do interesse da coletividade e não procurar beneficiar-se financeiramente. Nós temos a declaração de bens que eu fiz quando entrei na política e vou fazê-la / quando sair. Então, façam uma confrontação de todos os Vereadores e vejam a situação de um e a situação de outro, o que tinha um e o que tem hoje, quando entraram na política. Então, para atacar a minha moral podem vir aqui e falar o que quiserem, só que tem o seguinte: se falar qualquer coisa de irregular e não provar, nós vamos para o Forum. Agora, não tenho o 'rabo preso' com ninguém, falo, denuncio, denunciei o Casaqui por tentativa de corrupção, eu abro a boca. Agora, com respeito a modificar o Regimento Interno, o Regimento Interno é coisa interna nossa, nós já modificamos esse Regimento Interno na atual legislatura umas quatro ou cinco vezes. Agora, porque nós propusemos uma modificação hoje está havendo tudo isso, por que? Medo? Os concursos, as irregularidades / vão ser apuradas? Os vencedores do concurso vão cumprir o estágio probatório? Nós queremos essa ação da Mesa. Eu quero que algum Vereador se levante e negue o que eu vou dizer: nós tivemos / um jantar na cidade de Itatiba, presentes quase todos os Vereadores e esposas de Vereadores, ausentes, se não me falha a memória, apenas e tão somente o nobre Vereador Nelson e o nobre Vereador / Mário, o assessor jurídico desta Casa, a assessora jurídica, fez um ofício dirigido ao Presidente desta Casa que foi lido na presença de todos os Vereadores e esposas pedindo a rescisão do contrato, porque foi feito um contrato imoral, se o Presidente da Casa não se manifestasse até o dia 31 de janeiro com respeito à re-



Câmara Municipal de Caieiras

1352

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

forma do contrato, ele estaria automaticamente prorrogado por mais dois anos. Então, com uma 'prensa' dada pelo Vereador Nelson Manzares aqui desta tribuna, o assessor jurídico, envergonhado, solicitou sua demissão. E eu pergunto aos senhores: sabem o que aconteceu ? Aquele ofício que foi lido naquele jantar foi trocado aqui internamente por um ofício do assessor jurídico desejando umas / boas festas e um feliz ano novo aos senhores Vereadores. E isso a Mesa está engulindo. Vá alguém naquele microfone e me desminta. E quem conscientemente chegou na reunião quando nós tratávamos disso e que deu praticamente o voto de minerva foi justamente D. Ruth , que chegou na calor da discussão e nós perguntávamos a ela sobre o ofício que havia sido lido naquele jantar. A mesma nos disse que o Dr. Seabra e a Dra. Carminda pediram a rescisão do contrato. E hoje esse documento foi trocado. Apurou-se a responsabilidade ? Não. Então, é isso que eu quero dizer, precisamos de ação. Agora, nós vamos ficar em baixo vendo três elementos omissos a isso, nós precisamos de ação. Quer dizer, puxar a orelha da Mesa para ver se tomam alguma providência que não pode continuar como está. A Casa não está andando. Nós entramos aqui nesta Casa quando tínhamos como funcionários apenas o Sr. Azevedo e o Sr. Luiz, a coisa andava/ maravilhosamente bem. Hoje nós temos aí quase um funcionários para cada Vereador e a coisa está emperrada. Por quê ? Um elemento competente como o Sr. Azevedo foi colocado para fora desta Casa praticamente por imposição. Então, quando um Vereador toma uma atitude, vem, fala, diz, ele quer acabar com isso, ele quer acabar com aqui lo, só quer causar desarmonia. Mas, quando nós estivermos vendo / ação por parte da Mesa para acabar com esse estado de coisa, logicamente nós viremos às Sessões e ficaremos calados nos nossos lugares. Agora, de nada adianta querer nos jogar contra munícipes porque eu saio desta Casa com a consciência tranquila e tenho certeza de que muitos Vereadores desta Casa estão com a consciência pesada. Então, eu queria deixar bem claro, é uma defesa daquilo que foi lido aqui direta ou indiretamente sobre minha pessoa, os bancos estão aí, o nome de Dêrcio Pasin está lá ou da minha firma Beneficiamento de Plásticos Bazú, o Cartório de Protestos. Então, vem primeiro a vida particular de cada um porque um indivíduo antes de se atrever a defender um povo ele precisa cuidar da sua vida. En -

137 -



Câmara Municipal de Caieiras

1353

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

tão, eu gostaria que fizessem um levantamento da minha vida e provassem qualquer irregularidade. Respondo a três processos, ou dois processos, dois deles do Prefeito Municipal por ofensa e desacato. Aí é coisa que qualquer político está sujeito a isso. Então, se eu for no Forum tirar uma certidão negativa sairá com esse desabono à minha conduta por ofensa dirigida ao senhor Prefeito Municipal pelo qual estou sendo processado. Agora, vejam as outras atitudes minhas. É isso que eu digo. Eu saio de cabeça erguida porque não devo nada a ninguém, estou aqui tranquilo com a minha atuação. O Vereador, como bem disse o nobre Vereador Nelson Manzanarés, está limitado na sua ação, o Vereador tem que fazer o que : indicações como temos aqui aos calhamações para enviar ao Prefeito Municipal propondo soluções de problemas que o Prefeito faz se quiser. Então, a atuação do Vereador após a Revolução ficou praticamente reduzida/ a zero, é vir aqui, ocupar uns minutinhos na tribuna e outras coisas mais. E quando se quer modificar um regimento interno que é da nossa alçada criou-se todo esse problema. E por quê ? Como bem ventitou o nobre Vereador Nelson Manzanarés, está se propondo uma modificação para que oito Vereadores não fiquem submissos a três e para que se derrubem três Vereadores, e estão querendo confundir o povo sobre cassação com o afastamento da Mesa, que é coisa completamente diversa, como se o indivíduo fosse perder o mandato de Vereador, e até isso querem confundir. Então, é aquilo que eu queria dizer: eu saio sempre de cabeça erguida, sou responsável pelos meus atos, não devo nada a ninguém, não instituí verba de representação nesta Casa, quando entrei na política o Vereador nada ganhava, fui Presidente desta Casa e nós tínhamos dois funcionários e nós fizemos um concurso porque precisávamos de um terceiro funcionário, nesse concurso inscreveram-se sobrinha do Vereador João Menegatti, que está aqui presente, a filha do Vereador Assis Crema, duas sobrinhas do Nico Pollon, que era Vereador na época e muitos amigos meus mandaram seus filhos para se inscrever e eu disse mandem porque o concurso vai ser honesto. E sabem quem foi o vencedor do concurso? Um moço chamado Adauto, de Franco da Rocha, que nunca ninguém havia visto em Caieiras, por sinal uma capacidade que progrediu tanto nos estudos que se viu obrigado a solicitar demissão desta Casa. Então, isso é honestidade, porque na ocasião nós poderíamos /

HP



Câmara Municipal de Caieiras

1354

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

perfeitamente ter feito uma marmelada e colocar a filha do Assis/Crema, ou a sobrinha do João Menegatti, ou a sobrinha do Nico Pol/lon ou dezenas de amigos que me procuraram na época para facilit/atar até a entrada de seus filhos nesta Casa e eu ainda disse a eles que fizessem com que seus filhos estudassem porque o concurso iria ser honesto. E maior prova disso foi que passou um rapaz/que nunca ninguém havia visto nesta Casa, um moço chamado Adauto, uma capacidade por sinal. Então, isso é prova de honestidade. Então, é por isso que eu digo que ando de cabeça erguida. Faço concurso se for necessário, mas desafio a aqueles que passaram a fazer comigo. Eu aceito as perguntas, mas quero fazê-las também para depois na somatória dos pontos ver quem realmente participou /de marmelada." O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra agora o nobre/Vereador Mário Della Torre." O SENHOR MÁRIO DELLA TORRE: " Senhor/Presidente, nobres senhores Vereadores, senhores Presidentes de Partidos, senhores da imprensa e aos atletas, gostaria de agradecer a presença de todos. O que me traz a esta tribuna é somente /para informar sobre alguns requerimentos feitos nesta Casa, de autoria do nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, a respeito dos ladrilhos, eu tenho a informar ao nobre Vereador que já estão sendo recolocados em nossa cidade. Quanto aos buracos existentes em nossa cidade, Vossa Excelência que anda muito à pé, poderá verificar que a Sabesp já está cumprindo as determinações de um projeto por nós aprovado. Com respeito a um requerimento de autoria do nobre Vereador Carlos Gomes, sobre contaminação de água no Bairro da Calcárea, eu devo informar que o Distrito Sanitário de Caieiras já tomou conhecimento e deverá tomar as providências cabíveis. Nada mais tenho a dizer, a não ser agradecer a presença de todos em mais esta Sessão." O SENHOR PRESIDENTE: " Solicito ao nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos que assuma a Presidência para que este Vereador possa fazer uso da tribuna." Assum/ame a Presidência o senhor Aparecido Corrêa de Campos. O SENHOR NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA: " Senhor Presidente, nobres senhores Vereadores, Chegar a esta tribuna e falar bonito, talvez não seja o dom de todos, infelizmente Deus não me deu esse dom. Eu procurei/sempre quando usei esta tribuna ser objetivo e bem claro. O nobre Vereador Dêrcio Pasin, sempre combativo nesta Casa, costuma de vez



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

em quando misturar alhos com bugalhos. Fala-se em concurso público e todos vocês conhecem muito bem como funciona o concurso público. Não venho eu aqui dizer que este ou aquele concurso foi legal ou i legal. Primeiramente, se eu não tenho provas, eu não denuncio nada. Agora, se numa cidade como Caieiras, numa época que talvez existisse muito menos munícipes do que agora, se o concurso é público, deve ser bem divulgado. Se por acaso houve um só concorrente, alguém falhou, talvez naquela época ninguém se interessasse em / prestá-lo ou talvez não foi bem divulgado, mas não cabe a este Vereador julgá-lo. E é lógico que ninguém tem a felicidade de um dia não precisar de um emprego na Prefeitura, mas eu preciso. Se eu falar para vocês que eu não preciso do meu emprego hoje, estarei / mentido, eu preciso. Primeiramente, porque não sou profissional li beral, que minha profissão é uma das profissões mais carentes e menos valorizadas no Brasil e o Mário, meu amigo, sabe que nos Estados Unidos é uma profissão valorizada. Dependo, logicamente, do meu cargo público. Prestei um concurso, passei, desafio alguém a dizer que esse concurso foi imoral. Prestei já concurso na própria Secretaria da Educação...(trecho perdido na mudança da fita)... em 1975 ou 1974 e naquela época o Presidente desta Casa era o Vereador Dêrcio Pasin e o Tribunal de Contas era contra o recebimento / da verba de representação e através de um ofício o nobre Vereador / pediu uma informação à Procuradoria Geral do Estado, porque foi / ele quem instituiu a verba de representação que o próprio Tribunal de Contas, naquela época, era contrário, hoje atualmente é favorável. E eu tenho aqui em mãos a resposta da Procuradoria Geral do Estado dizendo o seguinte, as perguntas do senhor Presidente da Câmara daquela época, o senhor Dêrcio Pasin, era a seguinte: 'é lícito ou não o pagamento de verba de representação aos presidentes / das Câmaras Municipais. Qual o fundamento legal ou jurídico para a aplicação do que decorrer da resposta da pergunta acima?' Isto está em minhas mãos e mostro a qualquer de vocês que está escutando. Responde a Procuradoria Geral do Estado: 'A lei complementar nº 25, de 4 de julho de 1975, em seu artigo 3º repetiu sem inovar idêntica vedação estabelecida pelo artigo 2º da Lei complementar nº 02, de 29 de novembro de 1967, que disciplinava a remuneração de Vereadores. Contudo, mesmo ao tempo dessa lei complementar nº 02,



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

sempre se entendeu que era lícita a percepção de verba de representação pelo Presidente da Câmara, em virtude do exercício da chefia do legislativo municipal, o qual implica em encargos, despesas especiais, não sendo justo que com elas arque o Vereador investido nas funções da Presidência. Por outro lado, configurava um tratamento/infundado e desigual em relação ao chefe do legislativo, negar-lhe verba de representação que a Lei Orgânica dos Municípios permite até ao Vice-Prefeito que naquela época e hoje atualmente é um exercício meramente eventual, ao contrário da Presidência, que exerce o cargo. Assim, constituindo o exercício da Presidência um conjunto de encargos e atribuições a mais, o Vereador no exercício da Presidência da Câmara faz jus a compensação econômica por meio da verba de representação.' E vou dizer a vocês que depois que o Tribunal de Contas aprovou a verba de representação, que foi instituída pelo Vereador Dêrcio Pasin aqui em Caieiras, ela sofreu uma série de alterações e quando eu assumi a Presidência desta Casa, era de oito salários-mínimos. Até maio deste ano oito salários-mínimos/perfaziam Cr\$ 40.521,00 e em maio houve aumento no salário-mínimo, e eu, na honestidade e da justiça que sempre tive por esta Casa achei que com oito salários-mínimos a oito mil e poucos cruzeiros / eu achava que era um absurdo o Presidente da Câmara receber e eu continuei a receber em maio, junho e julho os mesmos quarenta mil/cruzeiros, sendo que poderia ter recebido cinquenta e oito agora. É lógico, eu sou um Vereador e sou um funcionário público, não sou industrial, não advogado, não sou nada. E pelo trabalho que eu faço no esporte em Caieiras, eu apliquei uma certa parte dessa verba de representação, à qual o Vereador Dêrcio contribuiu, o Vereador/Hugo, o Vereador Nelson, o Vereador Assis e os outros Vereadores / também colaboraram de uma forma ou outra para que a Associação Desportiva de Caieiras progredisse e eles contribuíam mensalmente, após, não que eles não quisessem mais contribuir, após essa paralisação de contribuição, eu fiz questão de manter a Associação Desportiva de Caieiras através de um trabalho que vocês conhecem, arrecadação de plásticos, jornais velhos, contribuição pessoal do Presidente da Câmara que eu não faço em meu nome. Eu não gostaria/de chegar aqui e fazer a minha propaganda. Eu faço em nome da Câmara Municipal e um recibo que eu mostrei ao Vereador Assis Crema e



Câmara Municipal de Caieiras 1337

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

ao Vereador Aparecido, que eu faço em nome da Câmara Municipal, não estou aqui fazendo a minha propaganda, mas mostrei aos dois Vereadores na minha casa na última Sessão. Simplesmente poderia me omitir de falar isso. Agora, foi apresentado um projeto que extinguiu essa verba de representação e oito Vereadores desta Casa, conscientes da minha imparcialidade e do meu trabalho, fixaram essa verba com toda a aprovação deste Presidente. Conversando com o nobre Vereador Nelson Manzanares, anteriormente era fixada em quarenta, aceitei até os trinta mil cruzeiros, que foi aprovada pelos onze Vereadores desta Casa. Quer dizer então que eu não estou nesta Casa para ficar rico, ninguém com trinta ou quarenta mil cruzeiros vai ficar rico. Apenas quero justificar e é prova dos Vereadores que me acompanham, o trabalho que eu faço dentro desta Casa, que não é um trabalho totalmente partidário, pelo contrário, qualquer resolução que eu tomo dentro desta Casa eu procuro um representante de cada partido. Quanto a concursos, eu já disse. Agora, simplesmente eu acredito que hoje nós estamos tomando o tempo de vocês que estão assistindo, ao invés de discutir projetos importantes para a cidade, discutimos muito mais tempo a cassação da Mesa. E vem o nobre Vereador Dêrcio Pasin dizer que seria apenas uma modificação / no Regimento Interno, o que é mentira e ele mesmo confirmou. Está aqui cópia do requerimento que ele ia apresentar na última Sessão, já querendo cassar a Mesa. Então, não era uma simples modificação / do regimento interno. Agora, não podemos usar da boa intenção dos nossos Vereadores para querer cassar a Mesa por simples capricho / pessoal, que é o caso do nobre Vereador Dêrcio Pasin. Eu acho que a minha eleição, uma eleição democrática, já que eu ganhei e eu já tendo na minha administração tanto A como B, então nós trouxemos / paz nesta Casa, doa a quem doer, nós trouxemos paz. Agora, nós começamos um segundo semestre com guerra, mas por quê? Foi a Mesa / que procurou isso aí? Não foi. Foi um Vereador que procura atrás dos seus objetivos procura afastar a Mesa. Agora, prova de que eu estou sendo omissos, que eu estou sendo um Vereador com encargo / de Presidente da Câmara que não está condizendo com a opinião da / maioria dos senhores Vereadores, não precisa nem entrar com projeto de resolução, simplesmente eu me afasto. Eu, por muito menos, / sem pressão, naquela época quando era o Presidente da Câmara não /



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

concordava com várias idéias, eu renunciei porque achava que não tinha condição de assumir da maneira que eu queria. Agora, não vai ser nenhum requerimento e não vai ser qualquer pressão de Vereador que vai me cassar não. Vai ter que brigar muito na justiça, ele / vai ter que provar por 'A' mais 'B'. Não vai ser através de um requerimento, que está aqui, que vai me afastar da Presidência não. Ele vai ter que provar para vocês que estou sendo omissso no meu cargo de Presidente. Muito obrigado." Reassume a Presidência o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dãrtora. O SENHOR PRESIDENTE:" Com a palavra, o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS:" Senhor Presidente, senhores Vereadores. Senhor Presidente, ainda me lembro que no ano passado quando nós eramos a minoria nesta Casa, lembro-me muito bem, só a Vereadora Ruth o Vereador Mário e este Vereador é que defendiam os projetos enviados a esta Casa pelo senhor Prefeito, embora muitas vezes, principalmente este Vereador tenha votado em alguns projetos do senhor / Prefeito favoravelmente, sabendo que teria que dar o voto contrário porque existe erro também na Prefeitura. Mas como nesta Casa os Vereadores sempre procuraram, ou melhor, alguns Vereadores desta Casa, sempre procuraram também defender os seus interesse próprios. E eu explico, nobre Vereador Nelson Manzanares, quando eu subi a esta tribuna e fiz vários requerimentos, protestei contra / algumas decisões da Mesa do biênio passado, requerimento que hoje / Vossas Excelências estão defendendo. Mas só porque interessava para alguns Vereadores desta Casa e o que aconteceu: os meus requerimentos foram rejeitados. Então eu costumo dizer, senhor Presidente senhores Vereadores, poderá acontecer que amanhã eu não estarei do lado do senhor Prefeito, porque com muita coisa também eu não concordo com o que acontece na Prefeitura, principalmente por causa / da assessoria do senhor Prefeito que não funciona. Mas também não poderia me congratular com certos Vereadores desta Casa que também procuram defender os seus interesses pessoais. Eu me lembro muito / bem, embora sou obrigado a dar razão nesse particular ao senhor Prefeito quando ele me dizia que só tinha uma tristeza: o fato de certos Vereadores daquela Casa estar usando o seu sobrinho porque / tem o nome Dãrtora e eventualmente, numa campanha política, certamente irão jogar o meu sobrinho contra mim dizendo que o próprio /



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

sobrinho não gosta do seu tio. E sou obrigado, senhor Presidente, senhores Vereadores, depois de assistir os debates nesta Casa dar razão ao senhor Prefeito, tinha toda razão o senhor Prefeito por - que no ano passado o senhor Nêvio serviu ao esquema, ninguém mexia com o senhor Nêvio, o senhor Carlos Gomes servia ao esquema, então ninguém mexia com o senhor Carlos Gomes, o senhor Benedicto servia ao esquema, então ninguém mexia com ele, quem não servia ao esquema: era o modesto Vereador Aparecido. O que aconteceu? A gana, a vontade de se afastar, de se cassar nesta Casa e a presa era o senhor Gino Dártora, mas para chegar ao senhor Gino Dártora ainda / restava um homem fazendo barreira na frente, que era o senhor Aparecido. O que aconteceu? O senhor Aparecido foi afastado como disse muito bem o nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora. Então, meus caros colegas, me permitam dentro das minhas possibilidades / também chegar a esta tribuna e dar o meu recado. Se muitas coisas / de ruim, o melhor poderia ter acontecido na Prefeitura, nós também somos culpados. Por isso, eu não posso hoje, de maneira alguma, não poderia dar o meu voto favorável porque entendo que houve interesse pessoal. O nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, não vai aqui nenhuma defesa, mas não deve se envergonhar de ser Vereador, nobre colega, porque Vossa Excelência tem usado uma linha de coerência, Vossa Excelência tem procurado ser amigo dos amigos. Ocorre / que nós precisamos saber perder, eu nunca joguei bola, mas num jogo de futebol não é assim, um ganha e outro perde. Agora, porque / essa ambição de só ganhar? Então, a gente nota que realmente, não vou citar nomes porque o meu modesto discurso é mais no sentido de colaborar, não visa atacar ninguém, eu gostaria que nessa altura / do campeonato o povo pudesse avaliar a atuação de cada Vereador e que o povo pudesse dizer os Vereadores merecem continuar em defesa do povo Caieirense porque prestaram um serviço que vem em benefício de todos, mas o que eu vejo é que está acontecendo o contrário. Vejam, por exemplo, hoje esses debates, que no meu entender não vejo razão, para que esses ataques pessoais, não há necessidade. Para que não vamos nos preocupar mais com os projetos que são enviados a esta Casa. Por exemplo, o projeto da aprovação do loteamento do qual não me lembro o número, dizia o nobre Vereador Nelson Manzanares que a Câmara não tem competência. Ora, meu Deus do céu, se



Câmara Municipal de Caieiras 1360

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

a Câmara não tem competência, quem vai ter competência para analisar o projeto. Eu lembro muito bem, nobre Vereador, só para comparar quando eu digo que existe falha na Prefeitura também, eu estou numa posição muito cômoda porque não estou ao lado do senhor/Prefeito e também não estou do lado de Vereador nenhum. Eu me lembro muito bem, nobres Vereadores, que entrando em contato com a Viação Ladário solicitando-lhes que estendessem uma linha que se encontrava desativada. Essa linha faz ponto final entre Jaraguá e Laranjeiras, então porque não dá passageiros, não interessa para eles. Eu cheguei ao senhor Prefeito e pedi a eles e também aos diretores daquela empresa que se estendesse o ponto final daquela / linha até o Jardim Vera Tereza. Mas o senhor Prefeito, talvez com medo de assumir a responsabilidade, com medo de que a Empresa Viação Francorrochense impetrasse um mandado de segurança e ganhar / porque a concessão do senhor Celeguim é por vinte anos, não sei porque, os senhores devem saber muito bem porque fizeram esse contrato com a Viação Francorrochense. Então, o que fez o senhor Prefeito: poderia muito bem através de um ato estender essa linha até o Jardim Vera Tereza. Mas o senhor Prefeito muito inteligentemente procurou um respaldo na Câmara. Nós poderíamos muito bem dizer que era da competência do Prefeito e ele pode muito bem fazer isso através de um ato. E o que fizemos: aprovamos a lei porque é em benefício do povo. Então, nobre Vereador, dentro dos meus poucos conhecimentos, eu não aceito a argumentação de Vossa Excelência quando diz que a Câmara não tem competência para julgar, tem sim, porque o loteamento já existe. É como a mãe solteira. Se ela tem um filho nós vamos matar o seu filho ? Não vamos criá-lo, mas vamos evitar que aconteça outro. É o caso desse loteamento. Disse muito bem Vossa Excelência que foram aprovados vários loteamentos desnecessários. Eu concordo, se adentrar nesta Casa hoje um loteamento, eu sou contrário. Mas esse aí já existe, nós somos obrigados a regularizar esse loteamento. E aquele pessoal que já mora / lá ? Nós somos obrigados. Com relação também aquele projeto da alienação em comodato desse galpão. Então, nós devemos também usar de bom-senso e aprovar esse projeto porque se nós estamos atravessando uma fase difícil, uma fase de desemprego e vem se instalar uma firma oferecendo mais empregos aos nossos munícipes, nós vamos



Câmara Municipal de Caieiras

1361

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

simplesmente por interesses pessoais, caprichos ou talvez por políticas prejudicar esse projeto. Estão de parabéns os senhores Vereadores que aprovaram esse projeto. E para encerrar, nobre Vereador, o seu argumento, nobre Vereador Nelson Manzanares, que eu / admiro muito, foi muito benéfico para uma pessoa que se encontra aqui presente, um dos assessores jurídicos do senhor Prefeito, que diz que está aprendendo na Prefeitura e vai ter que aprender muito então eu admito que a argumentação de Vossa Excelência foi benéfica para essa pessoa, mas para nós, não, nobre Vereador, porque nós estamos com a nossa consciência tranquila, não importa se nós estamos aqui, como disse o nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, falando mais bonito ou mais feio, trocando o nós 'vai' por nós vamos. Não importa. O que importa é que se chegue aqui e se dê o recado. E para mim esses quatro anos que estou na política porque pelo menos eu aprendi a não embarcar em conversa de pessoas que se dizem mais entendidas do que eu." Assume a Presidência o senhor Aparecido Corrêa de Campos. O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: " Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Eu vou usar por pouco tempo a tribuna, apenas para esclarecer uma dúvida que foi levantada durante a explicação do nobre Vereador Dêrcio Pasin, de que nós que criamos a verba de representação do Presidente da Câmara. Realmente, foi nesta legislatura que foi criada ou aumentada a verba de representação. Temos em mãos a ata da 16a. Sessão Extraordinária, realizada no dia 1º de Dezembro de 1978 e aprovada no dia 27 de março de 1979. Durante aquela sessão foi colocado em discussão para aprovação o Projeto de Resolução nº 311/78, dispondo sobre majoração da Verba de Representação do Presidente da Câmara. Naquela oportunidade, as Comissões de Justiça e Finanças emitiram pareceres orais favoráveis e em votação obtiveram os votos contrários dos Vereadores João Henrique de Macedo Mendes e Assis Crema. Usou da palavra na oportunidade o Vereador João Henrique de Macedo Mendes, que era / contrário à propositura. E submetido à votação, foi aprovado com o voto contrário dos Vereadores Assis Crema e do senhor João Henrique de Macedo Mendes. Apenas dois votos contrários. É muito fácil/ dizer: ' vocês fizeram isso, vocês fizeram aquilo'. Mas aqui há um documento oficial à disposição de qualquer munícipe em que provam/



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

que não fomos nós que colocamos, porque nenhum Vereador pode simplesmente impingir a sua vontade, mas o Plenário, que é soberano. E na oportunidade, na Sessão realizada no dia 1º de Dezembro, e eu tento aqui fazer uma justiça aos dois Vereadores João Henrique de Macedo Mendes e Assis Crema, apenas e tão somente os Vereadores João Henrique de Macedo Mendes e Assis Crema votaram contrários. E essa é a verdade, esses dois senhores Vereadores votaram/ tranquilamente contrários. Está aqui a ata à disposição de qualquer munícipe, de qualquer Vereador. Tentaram hoje uma mudança no Regimento Interno, com o objetivo claro e definido e no transcorrer dos depoimentos dos senhores Vereadores ficou bem claro qual/ o objetivo principal dessa mudança. Ora, vejam bem os senhores: dizem que o Regimento Interno é muito complexo, é muito grande e outros quetais, no entanto, essa proposição foi aprovada por esta mesma legislatura, aliás, é o segundo já aprovado por esta mesma/ Câmara. E na oportunidade foi discutido e votado por cada um dos/ senhores Vereadores. Ou os senhores Vereadores votam o que não sabem ou concordaram na oportunidade porque votaram favorável. Os senhores Vereadores votariam favoravelmente naquilo que conheciam e votaram, votaram no Regimento Interno porque acreditavam que era o mais correto, o mais coerente, o mais certo. Se aprovaram é porque concordaram e porque se naquela oportunidade concordaram e agora discordam. E já no ocaso da nossa legislatura eles tentam / mudar com o objetivo claro e objetivo. Se diz muito que houve / fraude em concurso, que houve marmelada e outros quetais. A Justiça fica bem próxima daqui, em Franco da Rocha, o Fórum é em Franco da Rocha. Apenas um entrou com um Mandado de Segurança e perdeu. Por que não entrar com uma ação na Justiça ? Perderam até o prazo. Os doutos que acham que está errado o concurso público, há um órgão que pode dirimir dúvida, é o Poder Judiciário, ninguém / entrou lá tentando inguinar o concurso de imoral, ilegal e outros quetais, concordaram, vivem a atirar pedras. Queremos ver no concreto. Ganhamos tranquilamente um mandado de segurança, ninguém / entrou com outro porque concordaram. É muito fácil criticar. Tentar criticar para que enquanto criticamos os outros esquecem que somos culpados. Existia há muito tempo o homem que criava cabras/ e escolhia entre a manada um bode e despejava sobre ele toda sua



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

culpa e depois sacrificavam o bode ou deixavam que ele morresse / com o peso de suas culpas, é o chamado 'Bode Expiatório'. E cada um tenta fazer do seu semelhante o Bode Expiatório, é a história/ do macado. Dizer é fácil, quero ver provas, provas concretas. Há fraude no concurso, a Justiça é em Franco da Rocha. Entrar-se com uma ação não custa nada e poderá, se houve realmente, provar. Palavras o vento leva, queremos provas. Realmente, essas são argumentações que não levam a nada, porque até agora não vemos nada de concreto, nada, nada de concreto. O concurso foi organizado e não participamos do concurso, nomeamos uma comissão formadas por juristas, homens de capacidade e peso. Dr. Milton Silva, todos conhecem, brilhante criminalista, pertencente à OAB de São Paulo, professor de várias faculdades, um homem que pelo peso do seu nome não se prestaria a fazer qualquer irregularidade no concurso / público. Por que não vieram na hora e tentar provar, está aí, o concurso foi feito, qualquer um pode verificar a máxima lisura / que se transcorreu. Nomeamos uma comissão autônoma e essa comissão, sem conhecer ninguém, com provas lacradas, com os nomes das inscrições lacradas, foi efetuado o concurso. Qualquer dúvida, o Judiciário poderá dirimir. Aí sim estaremos vendo uma ação, não apenas palavras. Mas acreditamos que tudo isso ocorreu como deve ocorrer no Poder Legislativo, mas acreditamos que a derrota de hoje poderá servir de lição para o futuro, para que os homens tomem consciência de que o dever deles está acima dos interesses / mesquinhos e pessoais de cada um. Era isso que eu tinha a dizer."

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:" Com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares. Gostaria de lembrar ao nobre Vereador que não dispõe de todo o tempo regimental de quinze minutos, pois a Sessão se encerra às vinte e quatro horas, podendo ficar o tempo/ faltante para a próxima Sessão."

O SENHOR NELSON MANZANARES:" Eu agradeço a observação e serei rápido. Senhor Presidente, senhores Vereadores. Pura e simplesmente uma explicação a respeito de uma declaração feita pelo Vereador Nêvio. Ele alegou aqui que teria/ sido o Vereador Dêrcio Pasin que implantou a Verba de Representação nesta Casa. A bem da verdade, eu devo dizer que essa Verba de Representação foi aprovada por um Projeto de Lei votado em novembro de 1970 e o mandato dos Vereadores dessa época terminou em Fe



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

vereiro de 1971. De forma que nenhum Vereador daquela legislatura foi beneficiado com nenhuma Verba de Representação, muito principalmente o Vereador Dêrcio Pasin, que era o Presidente da época, e que terminou o mandato em 1971 e não se beneficiou dessa verba de representação. Por outro lado, Maquiavel era perfeito no sentido de manusear as palavras e envolver pessoas no seu emaranhado / político, sequeiro de causar confusão, porque ele dizia sempre que não veio para resolver, ele veio para confundir. E o Vereador Carlos Gomes é useiro e vezeiro em admitir essas teorias maquiavélicas, para confundir todos os outros. Assim, ele vem aqui e mostra exibe uma ata de uma Sessão dizendo que o aumento absurdo de salários-mínimos na verba de representação teria tido o voto contrário tão somente dos Vereadores Macedo e Assis, mas ele se esquece de dizer quantos Vereadores participaram daquela malfadada Sessão porque se participaram só os dois, seria dois a zero, não teria / sido aprovado. Eu acredito que participaram daquela Sessão seis / Vereadores porque ao que consta ela foi realizada no recesso e eu não aprovei nenhum aumento de verba de representação de Presidente. De forma que precisaria ver o número de Vereadores que estiveram presentes naquela Sessão. O recesso é feito para o descanso do Vereador e somente em casos especiais é que se convoca sessões extraordinárias. Lamentavelmente, nesse recesso do mês passado até o dia 13 haviam convocado três sessões e eu precisei mandar uns recados um tanto quanto indiretos, mas positivos, porque / se não provavelmente fariam seis ou sete sessões, sei lá, porque até o dia 13 já tinham feito três. E esse projeto de aumento exatamente num desses passes maquiavélicos foi apresentado durante o recesso. Eu não sei quem estava presente, mas eu posso afiançar / com certeza que eu não estava e o Vereador Dêrcio Pasin afiança / também que não estava presente. De forma que dizendo assim ao público que o projeto foi aprovado tão somente com dois votos contra, dá a impressão de que houve nove votos a favor. Ora, o mais correto seria usar de honestidade e dizer que foi quatro a dois, só havia seis Vereadores e a votação foi quatro a dois, para não dar a impressão de que nove Vereadores teria pactuado com aquela / imoralidade. Então vejam que os dois Vereadores do PP que estavam presentes, votaram contrariamente ao projeto. Se eu estivesse pre



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

sente, eu tenho certeza que votaria contrariamente também, da mesma forma que o Dêrcio Pasin. Eu não posso dizer se o Vereador Hugo estava ou não presente, mas pelo menos eu e o Vereador Dêrcio/Pasin estávamos ausentes dessa Sessão porque ela foi realizada / nas férias. De formas que eu lamento ter que dizer que esse projeto deveria ter sido apresentado numa Sessão Ordinária desta Casa/ porque daria ensejo de contar com um debate mais amplo e com a presença de todos os Vereadores, o que ocorre normalmente em Sessões Ordinárias. Sessão Extraordinária de recesso nunca cheirou / bem a ninguém. De formas que não justifica esses dois votos só / contrários à Resolução, votos do Macedo e do Assis, porque os demais não estavam presentes e não serve de contagem, não serve de justificativa para se dizer que teve uma votação esmagadora, quando isso não é verdade. Agora, com respeito à emenda apresentada / hoje, que regularizou a situação da Verba de Representação, eu de vo dizer que cheguei mais cedo e lutei desesperadamente para que essa emenda fosse apresentada porque a rejeição do projeto de resolução que procurava extinguir de uma vez por todas a verba de / representação desta Casa já contava com a maioria de votos contrários à sua aprovação e antes disso eu já havia conversado com o senhor Antonio Molinari, que é o Presidente do PP, e havia pedido que ele marcasse uma reunião do partido para que nós tomássemos / posição e ia retirar o projeto de resolução que extinguia essa / verba de representação. Porque vejam, oito salários-mínimos em valor de hoje, nós temos sessenta e oito mil cruzeiros. E tendo / em vista que os aumentos variam na ordem de setenta a oitenta por cento, nós teríamos em janeiro cerca de cento e vinte mil cruzeiros e em maio, com mais setenta ou oitenta por cento, atingiria - mos duzentos mil cruzeiros de verba de representação. Nessa altura se o Presidente Figueredo estiver me ouvindo ele não vai dormir à noite preocupado com o salário da Presidência, que talvez / não seja muito superior ao que ganharia no ano que vem o Presidente da Câmara. De forma que eu interferi, pedi inclusive por favor e contei com o reconhecimento do Presidente da Casa e dos demais/ Vereadores, não extinguindo a verba de representação, mas com o consenso geral, diminuindo-a consideravelmente e fixando-a até



Câmara Municipal de Caieiras

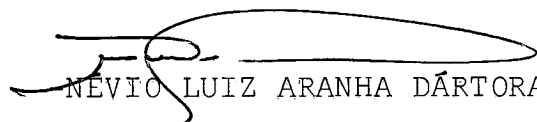
Rua Alemanha, 80

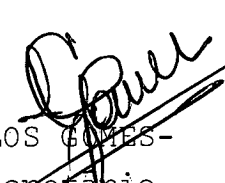
ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

1366

o fim da legislatura para não sofrer esses aumentos brutais que a correção dos salários com a inflação está a propiciar. Senhor Presidente, senhores Vereadores, eram as explicações que me competiam dar a esta Casa com respeito à emenda e com respeito à implantação dessa famigerada verba que em má hora foi votada pela Revolução, da mesma forma que os subsídios de Vereadores porque isso acabou ocasionando um jogo altamente prejudicial à democracia, tendo em vista os interesses pessoais que envolvem essa questão financeira. Haja vista que já se afigura para a próxima eleição como a mais concorrida de todos os tempos no Brasil, não porque o povo brasileiro tenha se civilizado de repente, não porque o povo cismou de participar da vida democrática de repente, é o vil metal que está a demonstrar que entre tantos erros da Revolução esse de subvencionar modestas Câmaras do interior foi o mais grave de todos. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: "Não havendo mais oradores inscritos, agradeço a presença de todos e está encerrada a presente Sessão." Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente determinou a mim, Carlos Gomes, Primeiro Secretário, que lavrasse a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa. Caieiras, em 25 de Agosto de 1981." /*****


NÊVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA-
Presidente


-CARLOS GOMES-
1º Secretário


-BENEDICTO LOPES DE CAMPOS-
2º Secretário